



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 147

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 25 DE AGOSTO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL, aprovou nos termos do Art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 33, DE 1956

Art. 1.º — É aprovado o termo do contrato celebrado a 28 de maio de 1954, entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora,

no Estado de Sergipe, para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola, naquele Município, e ao qual foi recusado registro pelo Tribunal de Contas em sessão realizada a 16 de julho do mesmo ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 23 de agosto de 1956. — João Goulart, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Comissões Permanentes

Diretora

Apolonio Salles — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.

Alberto Pasqualini (1).

Onofre Gomes.

Victorino Freire.

Paulo Fernandes.

Mathias Olympio.

Mourão Vieira.

Fausto Cabral.

Daniel Krieger.

Juracy Magalhães.

Othon Muder.

Julio Leite.

Novaes Filho.
Domingos Vellasco.

Lino de Mattos.

Suplentes

João Arruda.

Lima Guimarães.

(1) — Substituído pelo Sr. Lima Guimarães.

Secretário. Renato Chermont.

Reuniões às sextas-feiras de 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Gaspar Velloso.
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Atílio Vivacqua.
Moura Andrade.

(1) Substituído temporariamente por Rui Palmeira.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Sá Tinoco.
Remy Archer (1).
Lima Teixeira.
Fernandes Távora.
Tarcísio de Miranda.

(1) Substituído temporariamente o Sr. Sebastião Archer.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Quartas-feira, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Lourival Fontes — Presidente.
2 — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
3 — Ezechias da Rocha.
4 — Gilberto Marinho.
5 — Mem de Sá.
6 — Mourão Vieira.
7 — Reginaldo Fernandes.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Sebastião Archer. (2)
Prímio Beck.

Lino de Mattos.

João Arruda.

Paulo Fernandes (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
(2) Substituído temporariamente por Remy Archer.

Secretário — Pedro de Carvalho.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha (3) Presidente.
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
3 — João Villasbôas (1).
4 — Ruy Carneiro.
5 — Saulo Ramcs (2).
(1) Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.
(2) Substituído, interinamente, pelo Sr. Mourão Vieira.
(3) Substituído temporariamente por Júlio Leite.
Secretário — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
João Villasbôas — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Bernardes Filho.
Moura Andrade.
Secretário — J. B. Castelo Branco.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
3 — Leonidas Mello.

4 — Fausto Cabral.

5 — Saulo Ramos.

Secretária — Nathércia Sá Leitão.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.

Ary Vianna.
Francisco Gallotti (1).

Alencastro Guimarães.

Sylvio Curvo.
Maynard Gomes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras, às 14 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.

Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Caetano de Castro.

Mem de Sá.

Mathias Olympio.

Sá Tinoco.

Secretário — Julietta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho — Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
3 — Francisco Gallotti.
4 — Gaspar Velloso.
5 — Coimbra Bueno.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — As quintas-feiras, às 14 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Archino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Galotti.
Saulo Ramos.
Argemiro de Figueiredo.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Millo Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Moury Fernandes.
Lecurgo Leite.
Sívio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissões de Inquérito

De Mudança da Capital

Colmbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Veiga.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Remy Archer.
Parsifal Barroso.
Colmbra Bueno.
Ezequias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oliveira.
Reuniões — As sextas-feiras às 20 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO ELIAS DE MOURA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

PARTICIPAÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 100,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 150,00	Ano	Cr\$ 150,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 2,10 a, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão Mista

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Dapanema — Relator.
Afonso Azevedo — Relator.
Lopo Coelho.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Carneiro.
Filinto Müller.
Ari Viana.
Cunha Mello.
Colmbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Secretário — José da Silva Lisboa.

Atas das Comissões

Comissão Diretora

18.ª REUNIAO REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1956.

Sob a presidência do Sr. Apolônio Sales, Presidente, presentes os Senhores Vivaldo Lima, 1.º Secretário, Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário, Carlos Lindeberg, 3.º Secretário e Neves da Rocha, 1.º Suplente, reunem-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Kerginaldo

Cavalcanti, 4.º Secretário, e Prisco dos Santos, 2.º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e, sem observações, aprovada.

Finalmente, é assinado ato extinguindo, nos termos da Resolução número 4-55, dois cargos vagos de Redator, padrão PR-7 e dois de Taquígrafo, classe "M".

Atendendo à comunicação da Diretoria do Pessoal e que duas das candidatas aprovadas no concurso para Auxiliar Legislativo, haviam deixado de tomar posse no prazo estabelecido pelo Regulamento da Secretaria, a Comissão aprova Projeto de Resolução, a ser enviado ao plenário, no sentido de as duas imediatamente classificadas para preencher os cargos aludidos.

É concedida, ex-officio, licença de 90 dias para tratamento de saúde, a João Ribeiro de Souza, Auxiliar de Portaria, classe "L", tendo em vista o laudo do Serviço de Biometria Médica.

Por sugestão do Sr. 1.º Secretário, a Comissão concede a Sebastião Veiga, Oficial Legislativo, classe "L", um prêmio de Cr\$ 20.000,00, pelo trabalho apresentado após estudos nos Estados Unidos, sobre assunto de interesse do Legislativo.

Feita a concorrência administrativa para aquisição de uniformes para o pessoal da Portaria, o Sr. Vivaldo Lima dá conhecimento dos preços oferecidos pelas firmas Domingos Vals & Cia., Mundial Ltda., Confecções Caxias, Souto Martins Ltda. e Alfaiataria Triunfo. Apenas esta última apresentou três tipos diversos quer de brim, quer de casemira, ganhando a concorrência, para a execução de um uniforme de casemira e dois de brim, ambos da melhor qualidade.

Em seguida, o Sr. 1.º Secretário passa a relatar o Projeto de Resolução n.º 55, de 1955, que extingue car-

gos na carreira de Auxiliar Legislativo.

Após amplo debate em torno das diversas emendas apresentadas ao projeto e tendo em vista, sobretudo, a conveniência do serviço, a Comissão concorda com a subemenda reduzindo para 15 o número de cargos da referida carreira, ficando 10 para a classe "J" e cinco para a "K", fazendo-se o provimento dos últimos com os primeiros colocados no concurso.

A seguir é examinado o programa e o Edital para a inscrição no concurso de Taquígrafo, sendo o mesmo aceito, com a inclusão de pontos sobre "Conhecimentos Gerais".

O Sr. 2.º Secretário apresenta parecer favorável ao Requerimento número 119-56, de Joaquim de Araújo Pinho, Auxiliar de Portaria, classe "L", solicitando 90 dias de licença especial o qual é aprovado, bem como a redação final do Projeto de Resolução n.º 19-56, que apresenta compulsoriamente o Auxiliar de Portaria, Paulo da Silva Carneiro.

O Sr. Presidente lembra que o concurso para Assessor Legislativo havia sido interrompido a fim de aguardar a votação do Projeto que mandava organizar as bancas examinadoras. Já estando o mesmo transformado em Resolução, seria conveniente o seu prosseguimento.

Concorda a Comissão com a sugestão de Sua Excelência no sentido de uma banca examinadora mais de uma especialidade. Embora sem escolher, desde logo, os nomes, fica asentada uma para Educação, outra para Economia e Transporte e uma outra para Legislação Social e Administração Geral.

Por último, são abertas as propostas apresentadas pelas firmas Propac, Aurea e Companhia Brasileira de Material, Elétrico, para instalação de ar refrigerado e as de Eletrotécnica Amplificadores e R.C.A. Victor Rádio S.A., para o som no plenário.

É designada uma comissão encarregada de examinar as propostas e apresentar parecer, composta dos Senhores 7.º, 2.º e 3.º Secretários.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

Comissão de Educação e Cultura

11.ª REUNIAO (EXTRAORDINARIA) REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1956.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 1956, às 15 horas, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura, presentes os Srs. Senadores Lourival Fontes, Presidente, Jarbas Maranhão, Gilberto Marinho, Mourão Vieira e Mém de Sá, deixando de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Ezequias da Rocha e Kerginaldo Fernandes.

Aprovada, sem observações, a ata da reunião anterior, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Gilberto Marinho para relatar o Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1956, que acrescenta um item ao art. 2.º da Lei n.º 1.821, de 12 de março de 1953 (dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores).

Conclui o Sr. Relator pela aprovação do Projeto, nos termos do primitivo parecer da Comissão de Educação e Cultura e de acordo com a ratificação do autógrafa da Câmara dos Deputados.

O parecer é aprovado. Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 118.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 24 DE AGOSTO DE 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E NEVES DA ROCHA.

SUMARIO

VETO

n.º 7, de 1956, do Sr. Prefeito do Distrito Federal apósto ao Projeto n.º 300, da Câmara dos Vereadores, que concede adicional fixo aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senadores Lima Teixeira, Ruy Carneiro, Jarbas Maranhão, Juracy Magalhães, Kerginaldo Cavalcanti, Atílio Vivacqua e Neves da Rocha.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES.

Vivaldo Lima — Mourão Vieira —
Cunha Mello — Prisco dos Santos —
Alvaro Adolpho — Sebastião Archer —
Victorino Freire — Remy Archer —
Mathias Olimpio — Mendonça Clark —
Onofre Gomes — Fausto Cabral —
Leonidas Mello — Fernandes Távora —
Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Ruy Carneiro — Apolônio Salles — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Tarcisio Miranda — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Cesar Vergueiro — Lino de Matos — Moura Andrade — Domingos Velasco — Pedro Ludovico — João Villasboas — Filinto Müller — Othon Mader — Gaspar Velloso — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Primio Beck — Daniel Krieger — Mem de Sá (50).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Sr. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Sylvio Curvo, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Sylvio Curvo, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

Expediente

MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, n.º 233, submetendo à aprovação do Senado Federal a nomeação do Sr. Alvaro de Barros Lima, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Portuguesa.

A Comissão de Relações Exteriores.

N.º 234 e 235, comunicando e agradecendo o recebimento das de ns. SP-69 e 65, referentes à aprovação dos nomes dos Srs. Trajano Medeiros do Paço e Vasco Tristão Leitão da Cunha, para Embaixador do Brasil junto aos Governos das Repúblicas do Haiti e Cuba, respectivamente.

Ns. 236 e 238, comunicando e agradecendo o recebimento das de ns. SP-67, 66 e 70 referentes à aprovação dos nomes dos Srs. Heitor Lira, Afonso Barbosa de Almeida Portugal e Hugo Gouthier de Oliveira Gondim para chefes das missões diplomáticas do Brasil junto a Santa Sé, ao Governo da República do Equador e aos Governos do Grão-Ducado, de Luxemburgo e da Bélgica, respectivamente.

Projeto de Resolução n. 31, de 1956

Concede aposentadoria a Lino da Silva, Porteiro do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:
Artigo único. E, concedida aposentadoria a Lino da Silva, Porteiro classe "N", no cargo de Chefe da Portaria, padrão PL, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, nos termos do art. 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com o artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Justificação

Estabelece o § 1.º do art. 191 da Constituição Federal, que o funcionário será aposentado aos 35 anos de serviço, se o requerer.

E a Lei n.º 1.711, de 28-10-52, no seu art. 184, item I, determina seja com o provento correspondente ao vencimento da classe imediatamente superior.

Atendendo ao pedido formulado pelo Porteiro, desta Secretaria, e tendo em vista dispositivos acima citados, a Comissão Diretora, submete à consideração do plenário o presente projeto, nos termos do art. 61, alínea e, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1956. — Apolônio Salles — Vivaldo Lima — Carlos Lindemberg — Kerginaldo Cavalcanti — Prisco dos Santos.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Veto n. 7, de 1956

Do Sr. Prefeito do Distrito Federal apósto ao parágrafo único do art. 11 e os artigos 18 e 30 (in fine) do Projeto de Lei número 300, de 1956, da Câmara dos Vereadores, que concede adicional fixo aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências.

G. P. 1.538

Em 24 de agosto de 1956

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do § 3.º e para os fins do § 4.º do art. 14 da Lei Orgânica, o projeto n.º 300, da Câmara dos Vereadores, que me foi enviado a 14 do corrente e ao qual me vi obrigado a, parcialmente, negar sanção.

2. Incide o veto sobre o parágrafo único do artigo 11 e os artigos 18 e 30 (in fine), dispositivos esses que parecem contrários aos interesses do Distrito Federal, por motivos de ordem financeira, administrativa, jurídica e social.

Homenagens à memória dos Srs. Getúlio Vargas e Agamenon Magalhães.
Senador Pedro Ludovico — Contesta sua interferência em movimento visando a prorrogação do mandato do Governador de Goiás.

Senadores João Villasboas, Mem de Sá, Bernardes Filho e Filinto Müller — Interdição do vespertino "Tribuna da Imprensa".

Senador Othon Mader — Encaminhando a votação da emenda n.º 3, supressiva do art. 5.º do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955.
Comparecimento: 58 Srs. Senadores.

Considerações Preliminares

3. A administração da pessoal na Prefeitura se tem caracterizado pela carência absoluta de planos de conjunto e pela falta de diretrizes básicas e leis uniformes, que evitem soluções isoladas e reivindicações de classes ou grupos de servidores, as quais provocam quebras frequentes da hierarquia e justaposições ou desproporcionalidades flagrantes de vencimentos, e infringem o sistema do mérito. Daí a dificuldade, que inicialmente encontramos, na escolha de um denominador comum, que permitisse fixar o aumento geral de vencimentos do funcionalismo da Prefeitura nas mesmas bases do decretado para o pessoal da União.

4. Tendo presentes estes e outros fatores, entre os quais se inclui a falta do artigo 40 da Lei Orgânica, enfrentou a administração o problema desdobrando-o em duas etapas, a saber:

1.ª etapa — estabelecimento do mesmo teto de melhoria adotado pelo Governo Federal, o que fez através de um adicional fixo, em face da peculiar situação do funcionalismo municipal; e

2.ª etapa — reajuste de padrões relativos a cargos da Prefeitura, para o cumprimento do dispositivo da Lei Orgânica que lhes proíbe vencimentos superiores aos correspondentes no Governo Federal, mas ao mesmo tempo ressalva "as situações definitivamente constituídas".

5. Havendo negado sanção a projeto anterior da Câmara que dispunha sobre o assunto, pelas ponderosas razões que tive a honra de ver integralmente aceitas, por esse Egrégio Senado, encaminhei ao Legislativo do Distrito Federal novo anteprojeto, consubstanciando providências que visavam exatamente à concretização do que fora planejado nas bases anteriormente referidas (primeira etapa), objetivando apenas a medida mais urgente, a saber, a fixação da melhoria geral dos salários dos nossos servidores, em consonância com o mesmo procedimento adotado com o funcionalismo da União, adaptado naturalmente o plano às peculiaridades municipais e jungido aos limites impostos pela conjuntura econômico-financeira.

6. O perfeito reajuste de padrões (segunda etapa), para o cumprimento integral da Lei Orgânica, no que tange à correspondência com o setor federal, é matéria que demanda estudos acurados, já atribuídos a uma Comissão de técnicos, encarregada de elaborar o Plano de Classificação de Cargos e Funções previsto na Lei Orgânica.

OS DISPOSITIVOS VETADOS

7. No projeto agora aprovado pela Câmara, que atendeu, em sua quase totalidade, ao que fora solicitado pelo Executivo, resolveu negar sanção ao parágrafo único do artigo 11, ao artigo 18 e ao artigo 30 (em parte), porque visam sem qualquer sistemática ou estudo prévio, a estabelecer privilégios relativamente a grupos de servidores e a prover cargos públicos

com inobservância do princípio do mérito, aumentando, além disso, ainda mais a despesa com pessoal, e alterando, em proveito apenas de uma única classe de funcionários, o sistema de provimento de cargos de direção, que passariam, em benefício dos atuais ocupantes, a ter caráter efetivo, e não em comissão, como hoje ocorre.

8. O exame particularizado desses dispositivos, comprovará melhor estas afirmações.

9. Estabelece o parágrafo único do artigo 11:

"Parágrafo único. Ficam extintos 50 (cinquenta) cargos de Diretor do Curso Primário Supletivo em comissão, padrão "CC-5", criados pela Lei n.º 755, de 11 de dezembro de 1952, e criados 50 (cinquenta) cargos de Diretor do Curso Primário Supletivo, padrão "O", de provimento efetivo, com os mesmos direitos e vantagens do Diretor de Escola Primária, neles providos os atuais Diretores do Curso Primário Supletivo".

10. Preliminarmente, salientamos que a matéria regulada pela disposição transcrita foge, por inteiro, aos objetivos visados pelo Executivo, que só lhe poderá julgar o mérito através de estudos detidos e em outra oportunidade, quando se cogitar de plano de reestruturação geral.

11. Os cargos em questão foram criados pela Lei n.º 755, de 11 de dezembro de 1952, que, numa orientação uniforme, prevê a comissão como forma única de provimento, sendo demissíveis *ad nutum* os respectivos ocupantes. Trata-se de cargos de direção, nos quais a confiança é, a par de outras exigências ligadas ao conhecimento específico da função, fator preponderante para que a ação administrativa, através dos diversos níveis de chefia, se possa processar sem maiores tropeços.

12. Não cabe aqui discutir sistemas de direção, do ponto de vista teórico ou prático, para decidir de conveniência de ser efetivo, ou não, o provimento de tais cargos. Certo, entretanto, é a inoportunidade da medida, não só porque não teve a informação dos estudos dos órgãos técnicos, como porque somente abrangeria um só dos vários tipos de atividade no setor educacional, sem que para isso estivesse adaptado o sistema em vigor. Resultaria, em consequência, balbúrdia no serviço público, que teria de suportar a existência de um dualismo inexplicável no exercício da direção e chefia administrativa: enquanto os diretores do curso primário supletivo seriam efetivos e estáveis os demais dirigentes do magistério, e, inclusive, os seus superiores hierárquicos, seriam demissíveis *ad nutum*. Realmente, a prevalecer tal "sistema" de caráter misto, teríamos a quebra do princípio da autoridade, fortalecendo-se os diretores de primeiro nível e enfraquecendo-se os que se situam nos níveis superiores. Situação profundamente injusta criaria a proposição vetada para os demais ocupantes de cargos de chefia e direção.

13. Dir-se-á que no setor do ensino primário os cargos de direção de escola são de provimento efetivo e a medida visa a unificar o critério, nesta parte. Ressalte-se, porém, que um erro não justifica outro e o erro atará no âmbito do ensino primário que rompe com o critério uniforme de ser em comissão o cargo de chefia.

14. Acresce que o cargo de Diretor de Escola Primária é provido obrigatoriamente dentre os professores do ensino primário e mediante concurso. No dispositivo vetado (parágrafo único do art. 11 do projeto) o cargo de Diretor do Curso Primário Supletivo passaria a ser livremente provido, o que constituiria um desestímulo para os professores do mesmo curso e não consulta os interesses do ensino.

15. Folgamos em registrar que o dispositivo em apreço apresenta um lado favorável: extinguindo os cargos de comissão CC-5 e transformando-os em efetivos despesas "O", importa em reduzir as despesas feitas pela Prefeitura em tal setor. Entretanto, ainda assim não nos parece aceitável, porque realiza uma reclassificação de caráter excepcional em documento elaborado com outros fins e sem atentar que numerosas reivindicações do mesmo tipo ficaram justamente deferidas para a oportunidade do novo plano ora em estudos e que dentro de poucos meses será submetido à Egrégia Câmara.

16. O art. 18 do projeto tem a seguinte redação:

"Art. 18. Os vencimentos dos Secretários Gerais da Prefeitura, Secretário do Prefeito e Procurador Geral são fixados em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais, ficando a referida importância estabelecida como teto limite para os vencimentos dos cargos isolados e carreiras dos quadros da Prefeitura, Montepio dos Empregados Municipais, Departamento de Estradas e Rodagem e Autarquias respeitadas as situações definitivamente constituídas quanto aos atuais ocupantes em caráter definitivo".

17. Deliberei vetar essa disposição, que também me parece prejudicial aos interesses do Distrito Federal. A elevação dos vencimentos dos Secretários Gerais e do Procurador Geral, aumentaria a despesa com o pessoal, aumentando, paralelamente, nas mesmas bases, os estipêndios dos ministros e procuradores do Tribunal de Contas, equiparados, por lei, aos vencimentos dos Secretários Gerais. Considerando o nível atual da remuneração dessa classe de dirigentes, e os que lhes seguem o passo, a cujos vencimentos se acrescentam representação e gratificações especiais, não me pareceu oportuna a majoração em foco, razão pela qual, aliás, já os excluíra, na minha mensagem ao Legislativo, das vantagens então propostas.

18. Acresce que o princípio que adotamos, em nosso anteprojeto, foi o de não elevar os vencimentos dos que já houvessem ultrapassado o limite do padrão "O", salvo as exceções previstas para respeitar a hierarquia de salários, como faz certo

o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 2.º do projeto ora em exame.

19. Por outro lado, o teto fixado como limite aos vencimentos e salários, na parte final do dispositivo em comento, resultaria inócuo em face da ressalva feita "As situações definitivamente constituídas, quanto aos atuais ocupantes em caráter definitivo". A matéria, além disso, transcende à simples regra que o dispositivo vetado encerra, já que interessa, fundamentalmente, ao futuro plano de classificação de cargos, exigência da Lei Orgânica (artigo 40), quando será convenientemente estudada, respeitando-se, inclusive, os limites estipendiais ali estabelecidos.

20. No art. 30 do projeto, que diz:

"Art. 30. Fica revigorado o art. 6.º da Lei n.º 194, de 1.º de novembro de 1948, e revogado o art. 1.º e seu parágrafo único da Lei n.º 567, de 12 de janeiro de 1951, bem como o art. 10 da Lei n.º 826, de 1955, aproveitados os servidores que à data da publicação desta lei estejam no exercício da função".

vetei a locução final

"...aproveitados os servidores que à data da publicação desta lei estejam no exercício da função".

21. O art. 10 da Lei n.º 826, de 1955, revogado pelo dispositivo transcrito, e que tem relação com a parte acima, objeto do veto, pesou fundamentalmente no erário municipal e trouxe dificuldades para a administração, que se viu forçada a nomear para o cargo de médico, padrão "O", cerca de 250 servidores das mais variadas categorias funcionais. Mantida a expressão contida no final do art. 30, teríamos a repetição, agora, para mais outro grupo de servidores, (já verificamos que há, pelo menos 30 em tais condições), das mesmas vantagens pessoais que a opinião pública tão vivamente tem verberado e que contrariam o superior princípio constitucional de ser o acesso aos cargos públicos livre a todos os cidadãos.

22. Por estas razões e pela despesa excessiva que a medida importaria com a admissão de novos médicos, vetei a parte final do artigo, na defesa dos interesses públicos que nos foram confiados.

23. Em minhas mensagens e outros documentos, temos seguidamente acentuado o terrível impacto que representa para os cofres municipais o aumento geral de vencimentos ora decretado. Noventa e cinco por cento da receita que vamos arrecadar, no corrente ano, ou sejam, uma soma de 9 bilhões e meio, será o montante de nossas despesas de pessoal. Nossa arrecadação este ano será da ordem de 10 bilhões. A brutalidade daqueles números exige que reduzamos os gastos com o funcionalismo e os limitemos da maneira mais rigorosa. Os vetos parciais ora opostos se enquadram nesta política de defesa intransigente das finanças municipais, além das outras e ponderosas razões que os justificam.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito. — Francisco Ne-grão de Lima, Prefeito do Distrito Federal.

da Prefeitura, cujos padrões de vencimentos e referências de salários permanecem inalterados, será pago um adicional na forma estabelecida nesta Lei, ficando proibidas, enquanto isso, nomeações ou admissões, a qualquer título, salvo em caráter provisório para cargos isolados ou de carreira, funções ou séries funcionais, cujos padrões, classes ou referências sejam superiores aos correspondentes no Governo Federal.

Art. 2.º É concedido aos servidores, funcionários e extranumerários, da Prefeitura do Distrito Federal, como dispõe o artigo anterior, adicional fixo sobre vencimentos ou salários, de conformidade com tabela abaixo, abolidos os abonos anteriormente outorgados:

Padrão ou Referência Adicional fixo

"A"	2.600,00
"B"	3.490,00
"C"	3.760,00
"D"	4.420,00
"E"	4.780,00
"F"	5.100,00
"G"	5.330,00
"H"	5.720,00
"I"	6.110,00
"J"	6.330,00
"K"	7.190,00
"L"	7.840,00
"M"	8.420,00
"N"	8.270,00
"O"	8.600,00
"P"	8.600,00
"Q"	8.600,00
"R"	8.600,00
"S"	8.600,00

§ 1.º Aos funcionários que percobem a qualquer título e de forma permanente importância mensal superior ao vencimento fixado para o padrão "S" (Cr\$ 11.900,00), e inferior a Cr\$ 17.000,00 fica concedido um adicional fixo correspondente ao nesta lei atribuído ao padrão "O" (Cr\$ 8.600,00).

§ 2.º A fim de respeitar a hierarquia de salários, aos funcionários que percobem, atualmente, a qualquer título e em caráter permanente, importância mensal superior a Cr\$ 17.000,00 e inferior a Cr\$ 27.000,00 fica atribuído um adicional fixo, que somado ao vencimento ou remuneração do cargo os enquadre na tabela abaixo, excluídos de qualquer adicional os que já ultrapassem o limite nela estabelecido:

- a) mais de Cr\$ 17.000,00 até Cr\$ 19.000,00 — 25.900,00;
- b) mais de Cr\$ 19.000,00 até Cr\$ 21.000,00 — 26.900,00;
- c) mais de Cr\$ 21.000,00 até Cr\$ 23.000,00 — 27.900,00;
- d) mais de Cr\$ 23.000,00 até Cr\$ 27.000,00 — 28.900,00.

Art. 3.º A partir da vigência desta lei fica abolido o sistema percentual, até agora em vigor, de gratificações de magistério ou aumentos periódicos, de natureza permanente, seja qual for a sua denominação.

Art. 4.º Aos servidores que vinham percebendo gratificações de magistério ou aumentos periódicos de natureza permanente, ora abolidos, ficam asseguradas as quantias já incorporadas, com o direito, aos aumentos periódicos que passem a contar, até a máximo de cinco, sempre calculados no valor dos padrões ou referências anteriores à vigência desta lei.

Art. 5.º É vedada a acumulação de duas ou mais gratificações decorrentes de risco de vida ou saúde, ou serviços em zona rural ou de difícil acesso, que continuarão a ser calculadas sobre o valor dos padrões, classes ou referências, em vigor até a data desta lei, cabendo ao servidor direito de opção.

Art. 6.º O adicional fixo de que trata esta lei fica sujeito ao desconto legal para instituições de previdência social, inclusive o Montepio dos Empregados Municipais, de que for contribuinte o servidor, e será computado para efeito de descontos ou consignações em folha de pagamento.

Parágrafo único. A ausência ao serviço ou outro motivo de que resultar desconto legal do vencimento ou salário mensal do servidor determinará, na devida proporção, a redução do adicional fixo correspondente.

Art. 7.º Ficam mantidos os valores absolutos vigentes anteriormente a esta lei, das gratificações instituídas pela Lei n.º 820 de 22 de julho de 1955, vedada a acumulação de gratificações de função.

Art. 8.º Para os efeitos do artigo 2.º desta lei, quando o vencimento ou salário for inferior a Cr\$ 27.000,00 e não corresponder ao valor do padrão, classe ou referência até agora em vigor, o adicional fixo será concedido com base no valor do que mais se aproxime do vencimento ou salário atualmente percebido.

Art. 9.º O auxílio para cobrir diferença de caixa a que se refere o artigo 1.º do Decreto Federal número 22.454, de 14 de janeiro de 1947, fica, a partir da vigência desta lei, fixado em Cr\$ 1.000,00, pagos mensalmente.

Art. 10. É assegurado aos extranumerários contratados, mediante termo aditivo, adicional fixo igual ao concedido aos extranumerários menselistas.

Parágrafo único. Os contratados, na fixação de cuja remuneração foi considerada englobadamente a importância do salário acrescida dos abonos, terão, o adicional fixo concedido ao padrão ou referência correspondente ao respectivo salário menos os abonos.

Art. 11. Os vencimentos dos atuais cargos correspondentes aos símbolos dos padrões "CC", obedecerão aos seguintes valores mensais:

CC-3	25.000,00
CC-4	24.000,00
CC-5	23.000,00
CC-6	22.000,00
CC-7	20.000,00

Parágrafo único. Ficam extintos 50 (cinquenta) cargos de Diretor do Curso Primário Supletivo em comissão, padrão "CC-5", criados pela Lei n.º 755, de 11-12-52, e criados 50 (cinquenta) cargos de Diretor do Curso Primário Supletivo, padrão "O", de provimento efetivo, com os mesmos direitos e vantagens do Diretor de Escola Primária, nêles providos os atuais Diretores do Curso Primário Supletivo.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

PROJETO DE LEI

N.º 303 — 1956

Concede adicional fixo aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º Até que seja aprovado o Plano de Classificação de Cargos e Funções previsto no artigo 40 da Lei Orgânica do Distrito Federal, modificada pela Lei Federal número 2.452, de 7 de abril de 1955, aos servidores

Art. 12. O adicional fixo de que trata a presente lei será computado nos casos de aposentadoria, licença, disponibilidade e jubilação.

Parágrafo único. Serão revistos da mesma forma os proventos dos servidores inativos, obedecida a legislação em vigor.

Art. 13. Os proventos dos pensionistas passarão a corresponder as importâncias totais atualmente percebidas, incluindo-se os abonos de que tratam as leis números 769-53 e 820, de 1955, e sobre esses totais serão concedidas majorações, de acordo com a seguinte tabela:

Pensão atual:	
Até Cr\$ 1.100,00	70%
De Cr\$ 1.101,00 até 2.100,00	50%
De Cr\$ 2.101,00 até 4.100,00	40%
De Cr\$ 4.101,00 em diante	30%

Art. 14. O salário-família de que trata a legislação em vigor, passa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) para Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), estabelecido o padrão ou referência "O" como limite e excluídos do benefício os servidores que acumulem cargos ou funções.

Art. 15. O desconto para o Hospital do Servidor passa a ser de 1% sobre vencimentos, salários ou proventos, fixado o padrão ou referência "O" como limite máximo de base do cálculo.

§ 1.º A contribuição arrecadada, deduzida a importância correspondente à atual contribuição, será depositada, mensalmente, em conta bloqueada no Banco da Prefeitura do Distrito Federal, a qual só poderá ser utilizada para compra, aquisição a qualquer título ou construção do novo Hospital, com duzentos leitos no mínimo.

§ 2.º O Prefeito, em regulamento, estabelecerá preços para internamento em quartos especiais do novo hospital, revogado o disposto no § 5.º do artigo 29 da Lei 826-55.

§ 3.º O crédito a que se refere o § 4.º do artigo 29 da Lei n.º 826-55 poderá ser utilizado para instalação ou obras complementares, em próprio municipal, do Hospital dos Servidores, do Departamento de Assistência ao Servidor, da Secretaria Geral de Administração, prorrogados por mais dois anos os respectivos prazos de validade.

Art. 16. São extensivos os dispositivos desta lei aos servidores do Montepio dos Empregados Municipais, da Administração dos Estádios Municipais, do Departamento de Estradas de Rodagem e do Tribunal de Contas.

Art. 17. A partir da vigência desta Lei é vedado ao servidor que acumular, na Prefeitura, dois cargos da mesma natureza, o exercício cumulativo no mesmo serviço.

Art. 18. Os vencimentos dos Secretários Gerais da Prefeitura, Secretários do Prefeito e Procurador Geral são fixados em Cr\$ 30.000,00 trinta mil cruzeiros) mensais, ficando a referida importância estabelecida como certo limite para os vencimentos dos cargos isolados e carreiras dos quadros da Prefeitura, Montepio dos Empregados Municipais, Departamento de Estradas de Rodagem e Autarquias respeitadas as situações definitivamente constituídas quanto aos atuais ocupantes e caráter efetivo.

Art. 19. É vedada a criação de funções de extranumerários, correspondentes ou equivalentes às dos cargos e carreiras dos funcionários do Quadro Permanente, ainda que de denominação diversa ou excedendo os limites da dotação orçamentária própria, bem como o preenchimento de funções existentes, em desacordo com esses princípios, ou com o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 1.º Para efeito do disposto neste artigo serão revistas as atuais tabelas de extranumerários mensalistas, extinguindo-se e suprimindo-se as funções vagas que se fizerem necessárias e transferindo-se, para a tabela suplementar, as funções ocupadas que não atenderem ao disposto no mesmo artigo.

§ 2.º A revisão a que se refere o parágrafo anterior deverá processar-se dentro de 120 dias, publicando-se até o término deste prazo as novas tabelas de extranumerários mensalistas, dos diversos órgãos da Prefeitura.

Art. 20. A partir da vigência desta Lei, os servidores da Prefeitura do Distrito Federal, inclusive Montepio dos Empregados Municipais, Departamento de Estradas de Rodagem, Administração dos Estádios Municipais e Tribunal de Contas deixarão de perceber os abonos concedidos pelas Leis ns. 769, de 16 de fevereiro de 1953, 820, de 22 de julho de 1955 e 552, de 6 de dezembro de 1950, ora abolidos.

Art. 21. Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações das verbas abaixo mencionadas, na importância total de Cr\$ 420.620.000,00 (quatrocentos e vinte milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros), que serão automaticamente distribuídos pelo Tribunal de Contas à Secretaria Geral de Administração.

VERBA 205 — DEPARTAMENTO DO PESSOAL

1.110 — Para pagamento do pessoal dos quadros permanentes suplementar e suplementar especial	100.120.000,00
1.150 — Para pagamento da remuneração por substituição	1.500.000,00
1.410 — Para pagamento de aposentadoria	14.000.000,00
1.970 — Para pagamento de salário-família	128.000.000,00
5.560 — Pensões	300.000,00

VERBA 402 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DAS S. G. Ag.

1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário das diversas repartições subordinadas à Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio	2.000.000,00
--	--------------

VERBA 402 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DAS S. G. E.

3.214 — Para pagamento do pessoal extranumerário da Secretaria de Educação e Cultura e pagamento dos vencimentos dos professores do Conservatório de Música do Distrito Federal	15.000.000,00
---	---------------

VERBA 502 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DAS S. G. F.

3.214 — Para pagamento do pessoal extranumerário das diversas repartições subordinadas à Secretaria Geral de Finanças	3.000.000,00
---	--------------

VERBA 506 — DEPARTAMENTO DO TESOURO

3.214 — Para pagamento de "Quebra de Caixa"	1.000.000,00
---	--------------

VERBA 602 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA C. G. S.

1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário das diversas repartições subordinadas à Secretaria Geral de Saúde e Assistência	38.000.000,00
--	---------------

VERBA 702 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA S. G. V.

1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário da Secretaria Geral de Viação e Obras	115.000.000,00
--	----------------

VERBA 900 — TRIBUNAL DE CONTAS

1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário	2.700.000,00
--	--------------

Art. 22. Os créditos de que trata o artigo anterior serão compensados nos termos do item 3.º do parágrafo 3.º do artigo 11 do Decreto-lei número 2.416, de 17 de julho de 1940, com o cancelamento das dotações

VERBA 512 — SUPERINTENDENCIA DO FINANCIAMENTO URBANISTICO

Cod. Local 3103	10.000.000,00
-----------------	---------------

VERBA 700 — SECRETARIO GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Cod. Local 3471	8.000.000,00
Cod. Local 3473	4.300.000,00

VERBA 704 — DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR

Cod. Local 3461	1.000.000,00
Cod. Local 3464	25.000.000,00
Cod. Local 3465	10.000.000,00

VERBA 706 — DEPARTAMENTO DE OBRAS

Cod. Local 3454	1.000.000,00
Cod. Local 3455	6.000.000,00
Cod. Local 3463	2.000.000,00
Cod. Local 3471	9.000.000,00
Cod. Local 3473	3.000.000,00
Cod. Local 3474	10.000.000,00
Cod. Local 3475	5.000.000,00
Cod. Local 3477	5.000.000,00
Cod. Local 3478	5.000.000,00
Cod. Local 3479	3.000.000,00
Cod. Local 3479-A	3.000.000,00
Cod. Local 3479-B	3.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 1.º D Obras	1.500.000,00
Cod. Local 3479-C — 2.º D Obras	5.500.000,00
Cod. Local 3479-C — 3.º D Obras	3.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 4.º D Obras	2.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 5.º D Obras	1.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 6.º D Obras	4.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 7.º D Obras	7.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 8.º D Obras	5.500.000,00
Cod. Local 3479-C — 9.º D Obras	32.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 10.º D Obras	32.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 11.º D Obras	27.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 12.º D Obras	7.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 13.º D Obras	20.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 14.º D Obras	22.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 15.º D Obras	7.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 16.º D Obras	14.000.000,00

VERBA 708 — DEPARTAMENTO DE CONCESSOES

Cod. Local 3471	5.000.000,00
Cod. Local 3472	10.000.000,00

VERBA 709 — DEPARTAMENTO DE PARQUES

Cod. Local 3498	1.500.000,00
Cod. Local 3499-B	5.000.000,00
Cod. Local 3499-C	2.000.000,00

VERBA 710 — DEPARTAMENTO DA LIMPEZA URBANA

Cod. Local 3462	500.000,00
-----------------	------------

VERBA 711 — DEPARTAMENTO DE AUAS E ESGOTOS

Cod. Local 3484	3.000.000,00
-----------------	--------------

VERBA 713 — SUPERINTENDENCIA DAS OBRAS DE SANTO ANTONIO

Cod. Local 3461	1.000.000,00
Cod. Local 3462	4.000.000,00

VERBA 714 — SERVIÇO TECNICO ESPECIAL DE TUNEIS DA CIDADE

Cod. Local 3460	5.000.000,00
Cod. Local 3471	46.700.000,00

VERBA 804 — POLICIA DE VIGILANCIA

Cod. Local 3453	3.000.000,00
Cod. Local 3460	7.500.000,00

VERBA 806 — DEPARTAMENTO DE TURISMO E CERTAMES

Cod. Local 3321	500.000,00
Cod. Local 3324	2.000.000,00
Cod. Local 3325-A	3.000.000,00
Cod. Local 3432	3.000.000,00
Cod. Local 3440	120.000,00

VERBA 1.002 — DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE

Cod. Local	3461	2.000.000,00
Cod. Local	3462	5.000.000,00
Cod. Local	3463	3.000.000,00

VERBA 1.003 — DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO

Cod. Local	2152	2.000.000,00
Cod. Local	2151	3.000.000,00

Art. 23. Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 105.198.127,00 (cento e cinco milhões, cento e noventa e oito mil, cento e sete cruzeiros) à dotação 1910 — Para pagamento dos servidores do D. E. R. da verba 712 — Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria Geral de Viação e Obras.

Art. 24. O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado nos termos do item III do § 3.º do artigo 11º do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o cancelamento das importâncias abaixo indicadas nas dotações da verba 712 — Departamento de Estradas de Rodagem, no orçamento em vigor:

VERBA 712 — DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

§ 743 — Para atender às despesas, de acordo com o disposto na lei n.º 365, de 20 de dezembro de 1948 e Decreto n.º 9.825, de 12 de março de 1949, bem como a abertura, prosseguimento e término de estradas, melhoramento e obras complementares e de arte em estradas, pontes e viadutos nos seguintes Distritos Rodoviários:	Cr\$
1.º Distrito Rodoviário	4.000.000,00
2.º Distrito Rodoviário	22.000.000,00
3.º Distrito Rodoviário	22.500.000,00
4.º Distrito Rodoviário	11.000.000,00
5.º Distrito Rodoviário	28.000.000,00
6.º Distrito Rodoviário	7.000.000,00
7.º Distrito Rodoviário	10.000.000,00
8.º Distrito Rodoviário	698.127,00

Art. 25. Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir créditos no valor de Cr\$ 77.781.000,00 (setenta e sete milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzeiros) suplementares às dotações da verba 000 — Câmara do Distrito Federal, abaixo indicadas, do orçamento em vigor:

1.111 — Para pagamento do pessoal do Quadro do pessoal da Secretaria da Câmara	56.250.000,00
1.112 — Para pagamento da diferença de vencimentos aos funcionários requisitados à Prefeitura do Distrito Federal	633.000,00
1.130 — Funções gratificadas	432.000,00
1.181 — Gratificações por serviços extraordinários ou técnicos	400.000,00
1.410 — Para pagamento dos inativos	6.100.000,00
1.570 — Salário-família	1.500.000,00
1.580 — Gratificação adicional	12.450.000,00
	77.781.000,00

Art. 26. Os créditos de que trata o artigo anterior serão compensados nos termos do item III do § 3.º do artigo 11º das normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o cancelamento nas dotações das verbas abaixo indicadas do orçamento em vigor e da seguinte forma:

VERBA 000 — CAMARA DO DISTRITO FEDERAL

1.183 — Para pagamento de abono: Lei n.º 760 de 16 de fevereiro de 1953 e Lei n.º 820, de 23 de julho de 1955	16.978.000,00
---	---------------

VERBA 506 — DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

§ 549-B — Para amortização de empréstimo de Cr\$ 600.000.000,00 contratado com o Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A.	60.803.000,00
--	---------------

Art. 27. Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir créditos especiais na importância de Cr\$ 2.340.718.631,30 (dois bilhões, trezentos e quarenta milhões, setecentos e dezoito mil seiscentos e trinta e um cruzeiros e trinta centavos) sendo Cr\$ 5.165.177,30 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta e sete cruzeiros e trinta centavos) para atender ao pagamento do pessoal da A. D. E. M. e Cr\$ 2.335.553.454,00 (dois bilhões, trezentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros), para o adicional fixo e aumento de pensões a que se refere a presente lei.

Art. 28. Os créditos de que trata o artigo anterior serão compensados com o cancelamento das dotações das verbas abaixo discriminadas, do Orçamento em vigor:

VERBA 100 — PREFEITO

Cod. Local	3603	2.029.397,30
Cod. Local	3603-D	4.000.000,00
Cod. Local	3609-3	100.000,00
Cod. Local	3609-4	1.000.000,00
Cod. Local	3609-5	100.000,00
Cod. Local	3609-7	600.000,00
Cod. Local	3609-8	600.000,00
Cod. Local	3609-11	1.000.000,00

VERBA 103 — TEATRO MUNICIPAL

Cod. Local	2111	500.000,00
------------	------	------------

VERBA 205 — DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Cod. Local	1981	700.000.000,00
Cod. Local	1982	80.000.000,00

VERBA 300 — SECRETARIO GERAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

Cod. Local	2150	3.500.000,00
Cod. Local	3282	1.000.000,00
Cod. Local	3293	800.000,00
Cod. Local	3296	1.000.000,00
Cod. Local	3297	3.000.000,00
Cod. Local	3298	3.000.000,00
Cod. Local	3221	200.000,00
Cod. Local	3322	100.000,00
Cod. Local	3325	50.000,00
Cod. Local	3441	1.500.000,00
Cod. Local	3461	2.000.000,00
Cod. Local	3462	1.000.000,00
Cod. Local	3463	2.500.000,00
Cod. Local	3467	8.000.000,00
Cod. Local	3469	3.000.000,00
Cod. Local	3464	80.000.000,00
Cod. Local	3465	12.000.000,00
Cod. Local	3472	10.000.000,00
Cod. Local	3473	2.000.000,00
Cod. Local	3491	17.500.000,00
Cod. Local	3492	1.000.000,00
Cod. Local	3493	500.000,00
Cod. Local	3494	5.000.000,00
Cod. Local	3495	750.000,00
Cod. Local	3496	1.500.000,00
Cod. Local	3497	3.000.000,00
Cod. Local	3499-A	2.500.000,00
Cod. Local	3601	1.000.000,00
Cod. Local	3607	4.000.000,00

VERBA 303 — SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO

Cod. Local	3430	230.000,00
------------	------	------------

VERBA 307 — DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Cod. Local	3292	300.000,00
Cod. Local	3452	500.000,00

VERBA 309 — DEPARTAMENTO DE VETERINARIA

Cod. Local	3292	1.000.000,00
Cod. Local	3443	290.000,00

VERBA 400 — SECRETARIO GERAL DE EDUCACAO E CULTURA

Cod. Local	1983	3.500.000,00
Cod. Local	1987	1.000.000,00
Cod. Local	3294	450.000,00
Cod. Local	3295	1.000.000,00
Cod. Local	3310	5.000.000,00
Cod. Local	3329	500.000,00
Cod. Local	3329-A	1.000.000,00
Cod. Local	3329-C	1.500.000,00
Cod. Local	3455	5.000.000,00
Cod. Local	3464	3.000.000,00
Cod. Local	3465	8.000.000,00
Cod. Local	3466	28.000.000,00
Cod. Local	3467	10.000.000,00
Cod. Local	3469	1.750.000,00
Cod. Local	3473	2.340.000,00
Cod. Local	3472	10.000.000,00
Cod. Local	3474	1.500.000,00
Cod. Local	3475	7.000.000,00
Cod. Local	3476	1.000.000,00
Cod. Local	3477	2.500.000,00
Cod. Local	3478	2.700.000,00
Cod. Local	3493	500.000,00
Cod. Local	3495	810.000,00
Cod. Local	3496	4.500.000,00
Cod. Local	3497	9.000.000,00
Cod. Local	3499	2.500.000,00
Cod. Local	3601	2.500.000,00

VERBA 405 — DEPARTAMENTO DE EDUCACAO PRIMARIA

Cod. Local	1986	100.000,00
------------	------	------------

VERBA 406 — DEPARTAMENTO DE EDUCACAO TECNICO PROFISSIONAL

Cod. Local	3452	2.500.000,00
------------	------	--------------

VERBA 408 — DEPARTAMENTO DE EDUCACAO DE ADULTOS

Cod. Local	2272	500.000,00
Cod. Local	3320	200.000,00
Cod. Local	3431	50.000,00
Cod. Local	3499-B	500.000,00

VERBA 409 — DEPARTAMENTO DE HISTORIA E DOCUMENTACAO

Cod. Local	2190	25.000.000,00
------------	------	---------------

VERBA 506 — DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

Cod. Local	3538	34.783.000,00
Cod. Local	3539	80.000.000,00
Cod. Local	3540-B	539.197.000,00
Cod. Local	3549-C	80.000.000,00

VERBA 508 — DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Cod.	Local	3102		55.000.000,00
------	-------	------	-------	---------------

VERBA 512 — SUPERINTENDÊNCIA DO FINANCIAMENTO URBANÍSTICO

Cod.	Local	3102		21.000.010,00
Cod.	Local	3103		50.000.000,00

VERBA 600 — SECRETÁRIO GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Cod.	Local	3461		43.001.000,00
Cod.	Local	3462		5.000.000,00
Cod.	Local	3463		10.000.000,00

VERBA 617 — DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Cod.	Local	3230		3.000.000,00
Cod.	Local	3460		1.200.000,00

VERBA 608 — DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cod.	Local	3100		10.000.000,00
Cod.	Local	3292		4.000.000,00

VERBA 700 — SECRETÁRIO GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Cod.	Local	3472		8.900.000,00
Cod.	Local	3473		701.000,00
Cod.	Local	3474		15.000.000,00
Cod.	Local	3475		98.100.000,00
Cod.	Local	3476		79.925.000,00
Cod.	Local	3477		3.000.000,00
Cod.	Local	3490		17.984.234,00

Art. 29. As disposições desta lei terão vigência a partir de 1.º de julho do corrente ano, ressalvadas as disposições onde expressamente ficaram determinadas outras datas.

Parágrafo Único. Fica o Prefeito autorizado a descontar de uma vez, a favor do Banco da Prefeitura do Distrito Federal, por ocasião do pagamento inicial das vantagens desta Lei, a importância correspondente ao empréstimo a que se refere o Decreto n.º 13.261, de 26-7-1956.

Art. 30. Fica revogado o artigo 6.º da Lei n.º 194, de 1.º de novembro de 1948, e revogado o artigo 5.º e seu Parágrafo Único da Lei n.º 567, de 12 de janeiro de 1951, bem como o Artigo 10 da Lei n.º 826, de 1955, aproveitados os servidores que à data da publicação desta lei estejam no exercício da função.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.
A Comissão de Constituição e Justiça

COMPARECERAM MAIS OS SENHORES SENADORES

Reginaldo Fernandes — João Aranda — Maynard Gomes — Carlos Lindemberg — Bernardes Filho — Coimbra Bueno — Sylvio Curvo — Saulo Ramos — (8).

O SR. PRESIDENTE:

— Está finda a leitura do expediente. Em virtude de requerimento aprovado na sessão de 22 do corrente, o expediente da sessão de hoje é dedicado à memória do Presidente Getúlio Vargas e do Governador Agamenon Magalhães.

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

— Sr. Presidente, srs. Senadores:

A data de hoje, 24 de agosto, é um dia de tristeza para o povo brasileiro.

Na praça, próxima ao Senado, se encontra em bronze o busto do presidente Vargas, colocado pelo povo, na justa homenagem e veneração ao insigne brasileiro, traduzindo, antes de tudo, o profundo respeito que inspirou a sua admirável personalidade, preferindo morrer com dignidade a ter de assistir o ultraje à Constituição, no cerceamento do mandato de Presidente da República, que o povo lhe outorgou nas urnas livres, que só a democracia proporciona e que a liberdade peregrina conduz, no mais alto sentido da preferência de escolha de dirigente da Nação.

Deus louvado não há de permitir, que os desgostos e as descrenças tomem corpo e estimulem a discórdia e zizania entre os brasileiros, antes ao contrário, que a meditação nos dias porvindouros assente as suas bases na compreensão e confiança no futuro da Pátria, que altaneira espera de cada qual a parcela indispensável de colaboração, ajudando a construir com a força harmoniosa de seus recursos naturais, o desen-

volvimento da sua economia e os laços de fortalecimento que conduzem à consecução da grande obra que o destino está a lhe indicar, no determinismo histórico que não se compra com o ódio nem o desentendimento.

Outra não era a aspiração de Vargas, que mesmo ao deixar a vida na sua derradeira mensagem, perdoava aos seus adversários, como antes já dizia, que "a violência gera a violência e só o amor constrói para a eternidade".

As suas realizações à frente do governo, onde ressaltavam as virtudes excelsas da sua forte personalidade, deram-lhe o indiscutível prestígio que se alicerçava na opinião pública, conduzindo à defesa das justas e inadiáveis reivindicações sociais que a perculência do seu espírito se fez tornar realidade, sem lutas de classe e em perfeita consonância com os que possuem o Capital e os que dão o Trabalho.

Agigantava-se entre os pequenos, humildes e desafortunados, e era respaldado pelos que dispunham do poder econômico. Não se entibiava diante dos poderosos, nem se amedrontava diante da força. Nas horas mais difíceis era quando encontrava as melhores soluções. Tão decisivo nas suas deliberações, vivendo e pelejando pela causa pública, quanto foi na própria morte. Tão prestigiado no governo pelo apelo popular quanto fora dele. Seu caminho natural, desde a vez primeira que assumiu o poder, era amparar os trabalhadores, e nunca lhe fugiu do espírito, essa preocupação constante, até no derradeiro momento, quando deixou o bilhete, lamentando não ter podido fazer tudo que desejava em benefício dos humildes.

E note Sr. Presidente, que as suas realizações em favor da massa operária, nenhum outro homem público, poderia ter feito mais; do que o fez o Presidente Getúlio Vargas. Ali está a magnífica legislação do trabalho e

previdência social, que honra qualquer país civilizado.

Ainda há pouco, Sr. Presidente, eu lia um dos discursos proferidos pelo emérito estadista no decorrer da sua campanha presidencial, pronunciado em São Paulo a 10 de agosto de 1950, por conseguinte há cinco anos passados e não encontro, focalizados todos os problemas que neste instante debatemos. Ainda ontem nesta Casa discutíamos a criação do Ministério da Economia, em que de logo, me manifestei, com outros colegas, pela manutenção do regime de urgência para a sua pronta aprovação. Pois bem, Sr. Presidente, já em 1950 o Presidente Vargas declarava: "que a criação do Ministério de Economia, como tive oportunidade de declarar à imprensa e consoante as próprias aspirações das classes interessadas, proclamadas em Congressos vários, é tarefa que nos cumpre empreender sem demora. A junção de departamentos especializados do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Ministério da Fazenda e do Ministério da Agricultura, não acarretará ônus aos cofres públicos e propiciará o estudo conjunto e harmônico dos problemas econômicos e o planejamento da administração pública, com benefícios gerais e indiscutíveis".

A propósito da Reforma Agrária, Sr. Presidente, problema que também debatemos no momento, já o Presidente Vargas acentuava naquele memorável discurso: "Precisamos de uma nova lei agrária que, nos termos da Constituição vigente, condicione o uso da propriedade e uma finalidade social. O direito de propriedade da terra ficará, assim, subordinado ao bem-estar e ao progresso social. O latifúndio, que é a terra improdutiva, não aproveitada, a espera de valorização, deve ser desapropriado pelo Estado para fins de utilização econômica. Mas quem for proprietário de terras e não puder aproveitá-las, por falta de recursos, precisa receber financiamento, para poder produzir. A própria terra é a mais sólida das garantias. Essas medidas devem ser completadas com o vigoroso amparo às cooperativas agrícolas, o fornecimento de máquinas, sementes, fertilizantes, e a inventivação do ensino técnico a fim de que se possa ampliar e fortalecer a nossa produção rural. Não cogitamos de alienar as propriedades dos seus donos ou ocupantes, mas as terras devolutas, pertencentes ao Estado, devem ser aproveitadas para cultura e cedidas as suas glebas aos trabalhadores que queiram fecundá-las com o seu trabalho. Urge retornarmos a política da fundação de colônias agrícolas, para distribuição gratuita da terra aos agricultores pobres, que precisam receber como retribuição do meu governo assistência médica, financeira e técnica".

Sr. Presidente, aí não fica a observação do eminente brasileiro e vai mais adiante, quando propugna a criação do Banco Rural. As suas palavras refletem bem este anseio sustenta: "É necessária a criação de um Banco Rural para conceder empréstimos a prazos longos e juros módicos, favorecendo o desenvolvimento geral da produção. Desde logo, porém, a Carteira Agrícola do Banco do Brasil precisa ser aparelhada para melhor e mais rápida difusão do crédito. Importa, sobretudo, assinalar que os trabalhadores só podem alcançar remuneração condigna, quando prosperam a indústria, o comércio e a lavoura".

No que concerne, Sr. Presidente, ao saneamento financeiro já Vargas dizia naquele mesmo discurso: "Entretanto, todo e qualquer programa de desenvolvimento econômico será fadado ao fracasso irremediável, como foram os ultimamente ensaiados, desde que não conte com o amparo de uma política que oriente, equili-

bradamente, as finanças públicas. Os círculos do oficialismo federal encontraram, para justificar o seu desacerto e as suas experiências malsucedidas, a desacreditada fórmula de imputar-me, e ao meu Governo, a sumária responsabilidade pela desordem financeira que impera no País".

E comentando em outra passagem esclarece: "É certo que emiti, mas as emissões que fiz, em proporção três vezes inferiores, possibilitaram os maiores empreendimentos brasileiros que, como a Fábrica Nacional de Motores, a Companhia Vale do Rio Doce e a Usina de Volta Redonda, são marcos da nossa independência econômica. Destinaram-se também a financiar a compra de ouro e a manter o ritmo da nossa exportação".

Sr. Presidente, persevero, em apresentar passagens do discurso do saudoso Presidente Vargas para lembrar que sempre estiveram constantes no espírito do emérito brasileiro, os problemas que cotidianamente estamos debatendo. Por isso agora quero repetir a opinião de Vargas sobre a aplicação da legislação social aos trabalhadores do campo. Há um trecho do seu discurso que focaliza o problema com essa observação: "Nestes últimos anos em que me dediquei aos labores do campo, pude observar a precária situação dos trabalhadores rurais. Eles precisam ser amparados pelas leis que protegem os trabalhadores urbanos, notadamente as que se referem a salário mínimo, estabelecida no emprego, assistência médica e hospitalar, proteção contra acidente do trabalho e aposentadoria e pensões nos casos de invalidez ou velhice. São medidas profundamente justas e humanas e só encontram resistência na alguns espíritos reacionários, que tem de suas prerrogativas um conceito semi-feudal e por isso atacam o trabalhismo. Fala-se muito no exodo do trabalhador do campo para a cidade. Uma das causas desse fenômeno bem pode ser a falta de assistência ao trabalhador rural".

E' ainda, Sr. Presidente, a palavra esclarecida de Vargas que fixa o problema da "moto-mecanização da agricultura", quando diz: "Não é inevitavelmente, adquirindo no estrangeiro, em doses homogeneizantes e por preços proibitivos, as ferramentas, a maquinaria e os tratores de que nossa lavoura precisa para expandir-se com rapidez e segurança, que se terá conseguido o aumento indispensável da produção e o barateamento dos preços em proveito da coletividade. Os americanos do norte que, reconhecidamente ostentam a maior produção agrícola do mundo, empregam mais de 3 milhões de tratores no trabalho rural inteiramente mecanizado e só assim eficientemente produtivo. Ao fim de minha gestão, fora concluída a montagem da Fábrica Nacional de Motores, uma das mais modernas do mundo, com capacidade para produção mensal de 200 tratores".

Sr. Presidente, ainda hoje, temos presente a magnífica trajetória de um homem com as virtudes excepcionais do presidente Vargas. Quando as paixões serenarem e for possível à história descrever a marcante personalidade do insigne estadista, então ver-se-á que o tempo não conta só na vida de certos vultos esponsais, mas mesmo após a morte, as suas idéias se prolongam como prolongados são os efeitos da diretriz que se traçou na longa caminhada em benefício da coletividade.

Vargas converteu em fruto as suas idéias, realizou-as, tanto quanto as circunstâncias o permitiram. Foi bem o apóstolo que pregou e sustentou o sentido mais exato das justas aspirações sociais.

Sr. Presidente, neste instante o povo se acerca do busto em bronze que se encontra na praça Marechal

Florianópolis, um levando as flores da sua gratidão, outros que vão contemplar a efígie do notável estadista, que corajosamente enfrentou os problemas de Estado e se converteu no homem público de maior prestígio deste País. Dizia Alexandre Herculano que aos que morrem fica na vida o esquecimento. Mas Vargas não, Sr. Presidente, a sua memória será sempre lembrada, porque, lutando, combatendo o resistindo, fincou o marco da nossa redenção econômica e as bases assecuratórias dos direitos da massa operária.

Sr. Presidente, no meu tempo de estudante, revendo os discursos do Padre Antônio Vieira, encontrei, no Sermão da Sexagésima, passagem na qual o grande orador sacro dizia que "as flores umas caem, outras secam, outras murcham, outras leva o vento. Aquelas poucas que apegam ao tronco são as que duram, só essas as que sustentam o mundo."

Getúlio Vargas poderia ser comparado a aquelas flores que se transformam em frutos, pelas benesses que deixou, sem dúvida alguma para o povo brasileiro.

Ainda há pouco, aceitei que quando se tiver de escrever, na História sobre a figura eloquente e digna desse estadista que desapareceu de nosso convívio, mas permanece em nossos corações, há de escoar, certamente, a palavra proferida pelos humildes, pelos pobres, pelos desafortunados, por todos aqueles, enfim, que encontraram nesse homem preclaro, a segurança de seus direitos e a confiança de que não ficariam ao abandono.

Sr. Presidente, rogo a Deus nos dê muitos anos para que, no futuro, possamos aquilatar melhor da obra gigantesca desse homem extraordinário que, na pátria, semeou tanto bem, deixando traços inelutáveis da sua altivez, coragem cívica e patriotismo. Getúlio Vargas defendeu sempre os direitos sagrados do homem e morreu defendendo a Constituição.

Sr. Presidente, neste instante em que o Senado reverência a memória do Presidente Vargas, entendo de meu dever estender essa homenagem a outro eminente vulto — Agamenon Magalhães. Prestou ele indiscutíveis serviços à causa pública e, especialmente, à massa operária, quando à frente do Ministério do Trabalho deixando traços marcantes da sua atuação, de firmeza, convicção de capacidade realizadora no campo da assistência social.

Conheci-o de perto, Sr. Presidente, por que, em 1935, era Deputado Federal, representando o grupo lavoura e pecuária, da representação classista da Bahia na Câmara Federal. Pude, assim, sentir e verificar quanto era objetivo aquele ilustre homem público que, no decurso de tempo em que dirigiu a Pasta do Trabalho, demonstrou o maior interesse e empenho em servir o proletariado brasileiro, auxiliando a obra gigantesca de Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, ao encerrar este meu discurso, quero, em nome da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro com assento nesta Casa, deixar aqui a nossa manifestação de saudade e, ainda mais — porque ela existe em todos nós trabalhistas — o depoimento de que continuaremos a defender diretrizes que o Presidente Vargas estabeleceu na política de amparo do trabalhador brasileiro. Para isso, permaneceremos em nosso posto defendendo a trajetória e os princípios que Vargas estabeleceu para a assistência a aqueles que mourejam no campo e aqueles outros que, na cidade, emprestam seu labor ao trabalho digno e operoso.

Deixo aqui, Sr. Presidente, nesta hora em que se homenageia a memória do Presidente Vargas, a nossa saudade, a saudade dos componentes do Partido Trabalhista Brasileiro e, também, a convicção de que continua-

remos combatendo e lutando pelos ideais de Getúlio Vargas. (Muito bem; muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Sr. Lima Teixeira, o Sr. Neves da Rocha deiza a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Apolônio Sales.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o bre Senador Rui Carneiro, segundo orador inscrito.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Lê o seguinte discurso) Sr. Presidente: É um privilégio, cujo alto sentido permanecerá para sempre em minha memória de homem público, a honra que me é concedida de trazer, nesta sessão especial do Senado da República, a homenagem que o Partido Social Democrático deseja prestar a Getúlio Vargas, cuja presença singular em nossa vida pública tão viva ainda se revela e cujo martírio cívico representa uma das mais dolorosas lembranças de nosso sofrimento coletivo.

Ao relevo do mandato, concorrem para agravar a emoção que me domina, os vínculos profundos que me uniram ao grande brasileiro, não só plano de uma convivência edificante e afetiva, com que sempre me distinguiu, desde a mocidade, humilde sertanejo da Paraíba, como no campo da vida política e do idealismo cívico.

Trago, ainda a esse encontro de vozes consagradas a Getúlio Vargas, o depoimento do homem do nordeste, que nele viu, desde os albores de 1930, a consciência viva do drama da população daquela região, e que, através todo o seu roteiro de governo, sempre colocou, como preocupação relevante de seus dias, o empenho de ajudar o nordeste, de valorizar os seus homens, de criar condições para salvar o seu povo dos flagelos cíclicos da seca.

Foi agigantado nesse pedestal que eu conheci, envolto na auro da revolução política de 1930. E foi também aí que a primeira semente de admiração e de reconhecimento brotou na sensibilidade de minha adolescência cívica, dominada pelos ardores da pregação reformadora.

Acréscio a tantos motivos de perturbação de meus sentimentos, o de estar falando do Senado da República, aonde o povo de vários Estados da Federação o elevou, num movimento comovente de justiça e de afeto reparador; do Senado, onde fez ouvir sua voz serena, em hora amarga de sua existência política; do Senado, em cuja tribuna produziu a defesa de sua obra de governo, numa alta demonstração de espírito democrático e numa hora em que o juízo da História ainda não se tenha traduzido como hoje na sentença inapelável do reconhecimento nacional à sua figura e aos seus postulados de estadista.

Foi aqui que o conhecemos na vigorosa expressão de sua capacidade de tributo e de parlamentar; foi a este plenário que ele se recolheu, altivo da sua investitura legislativa, para revelar, em defesa de sua obra, a vitalidade de sua figura humana e a força de suas convicções políticas.

Como intérprete de meu partido, nesse desfile de testemunhos com que o Senado assinala mais um aniversário da morte de Getúlio Vargas, não tenho dúvidas de que exprimo o sentimento de todos os seus quadros aqui representados, ao declarar que o P.S.D. reivindica a parcela que lhe cabe na perda imensa que a Nação sofreu com o desaparecimento do grande líder, em torno do qual se constituiu e se organizou, como a maior agremiação partidária do país, e ao apoio de cuja prestigiosa clarividência pôde desenvolver seus

ideais partidários e projetar-se com a ascendência que tem exercido na vida política do país.

É que, em muitos dos seus aspectos, Getúlio Vargas representou os principais fundamentos do nosso Partido, votado, desde a sua origem, a patrocinar a filosofia básica de nossa condição histórica, os postulados de nossa realidade social e econômica, os interesses da comunhão de nossa classe média, a identidade da política brasileira com as próprias bases de nossa estrutura social, aliando o tradição e renovação, evolução e progresso, desenvolvimento econômico e ascensão social das classes menos favorecidas.

Em Getúlio Vargas, encontrou o P.S.D. as mesmas convicções em vastos campos de ação comum, o amor à terra e aos campos, o zelo pelos problemas da nossa vida rural, a preocupação pela família, como célula de nossa organização social, o patriotismo objetivo e firme, o interesse tutelar pelas classes humildes, a confiança no Brasil, a defesa de nossa independência econômica, a visão dos grandes caminhos que o Brasil reclama para o seu destino.

Seja-me lícito assinalar o aspecto da sua vocação de paladino dos simples e dos fracos no plano de nossa formação econômica e social.

Realmente, essa foi, talvez a sua constante mais fiel e foi, em função de sua coragem reformadora, que leis brasileiras criaram, em definitivo, garantias que hoje protegem o homem de trabalho da imprevidência e do egoísmo econômico.

Não, frutificou, com a seiva de sua própria predestinação, o que podemos chamar o "espírito do P.S.D.", isto é, o senso das realidades nacionais, a moderação, o equilíbrio, a fidelidade, a compreensão de nossa gente, a vitalidade sem arrogância e a fé sem conformismo.

Hoje, quando o tempo vai aplacando a fúria das paixões que envolveram os seus passos nos últimos lances de sua jornada, quando a História, na serenidade dos tempos vencidos, vai recolhendo a verdade sobre o grande líder, Getúlio Vargas parece mais alto e mais vivo do que nunca.

Não foi um relevo acidental em nossa paisagem histórica, um episódio isolado de nosso processo civilizatório.

Não se pode centralizar a crônica de todo um ciclo de vida do país. Comprometido ao mesmo tempo com o passado e o futuro, deu forma, com o seu idealismo sempre renovado, ao próprio impulso animador de nosso progresso.

Sai que não pude dar a esse voto, o sentido de uma análise fria e objetiva.

Não tenho dúvida porém de que o eminente líder do meu partido nesta Casa o ilustre Senador Filinto Müller e os meus companheiros comungam da mesma emoção, da angústia e da imensa saudade que todos sentimos do grande chefe desaparecido e compreendem a simplicidade comovida de minha palavra. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão, terceiro orador inscrito.

O SR. JARBAS MARANHÃO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, se fôssemos procurar a síntese de um conceito sobre a personalidade de Agamenon Magalhães, teríamos logo às mãos ou de memória (entre outras, de aguda observação) estas poucas palavras que um seu discípulo escreveu no trágico dia de sua morte, em frases simples, de saudosa referência:

"Home mde cátedra e homem de estado; parlamentar, polemista e inávida figura de líder: ci-

dadão exemplar, nos seus hábitos de vida, e admirável cultor do sentimento de família."

Conceito e não estudo, é claro; definição e não análise, compreende-se, eis como, na simplicidade de tão resumidas palavras, a gente vê a ampliação de retrato moral, singela, é certo, mas de um completo sentido de qualidades e atributos; de conduta e ação; de profissão e carreira; de consciência e bondade.

É a pessoa ou a entidade humana, vivendo, como todas, a sua existência, porém, no caso dele, vivendo pessoalmente com o exemplo salutar de uma vida orientada na discrição e no retraimento; na modéstia e no escrúpulo; no estudo e no trabalho.

Vida de lar, para o sentimento; de gabinete, para a inteligência; de atuação, para o caráter.

É a pessoa ou a entidade humana que também se perfila no porte do homem público, assíduo a compromissos, alertado, por si mesmo, às responsabilidades, capacitado da cultura, esclarecido na idéias e decisivo na execução.

Formação cultural de um espírito evolucionista e objetivo, com índole para ensinar. Vocação de professor, sem doutrinações acadêmicas. Mestre de lições em estilo rápido, na escola e no governo.

Porte de homem público nas polémicas de imprensa, na tribuna forense, no antagonismo dos princípios, nas refréguas partidárias.

É a pertinácia que não teme asperezas para realizar; o desejo de construir, ao idealismo de ser útil; o cuidado de formar discípulos; a coragem de pensar e decidir; a coragem de acusar como a coragem de defender; o zelo pelos bens da comunhão, a vigilância sem cansaço; o destemor nas resoluções; a severidade sem afrontas; o entusiasmo no trabalho.

É o administrador por natural inclinação; o guia, sem vaidades; o campeão resoluto; o líder consistente.

É a individualidade inconfundível no seu temperamento, na sua formação, nos seus anseios, nas suas inquietações e no seu equilíbrio. Do espírito atento às agruras das massas à guarda vigilante do Erário. Daí, na própria alusão ao que nele certos críticos viam como defeitos, essa invariável convicção de todos, críticos e adversários, de que tudo nele era realmente uma força de probidade, de equilíbrio inato e uma constante atividade em favor do povo.

Nesse sentido de conduta, através da marcha de uma brilhante e ascendente carreira, como estudante, advogado, professor e político, folto muito preciso o Sr. Benedito Costa Neto, quando, referindo-se, na sua própria expressão, à personalidade fascinante de Agamenon Magalhães, salientou que, nessa sua caminhada, nem mesmo os seus adversários presentiram o menor deslize de sua parte, no terreno moral. Nem é ocioso salientar, com Samuel Duarte, que, primando Agamenon em dar ao poder a categoria de uma missão desinteressada, na hierarquia dos serviços da comunidade, guardou num palco de fortunas improvisadas, a linha de uma dignidade sem artifícios. Com esse equilíbrio e a firmeza própria dos homens de comando, impunha-se o inesquecível pernambucano a um respeito que, não sendo manifestado, algumas vezes, traía-se, ainda assim, na mais acerba combatividade de quantos lhe eram extremamente adversos.

Disse com acerto Cândido Mota Filho que a morte de Agamenon, quando sua vida era, em si mesma, um grande argumento, provocava graves apreensões, criando, assim, a sua ausência definitiva, um vazio, por ser ele, principalmente, uma figura singular.

Nacional critério que se definiu em atitudes sempre claras, em gestos ca-

teóricos e em respostas sempre prontas; naquele ânimo defensivo de posições, e naquela firmeza para atender ou negar em função de seus mandatos, estava o vigor de uma natureza que não podia se manifestar senão assim, diretamente franca, nitidamente verdadeira. Ele preservava a ética, atendia, quando oportuno, a etiqueta, mas não protelava certas decisões, perdendo tempo com ademanos...

Viveu com a naturalidade de seu feito. Como Sérgio Magalhães, Solidão Leite, Souza Filho e outros, trouxe o sertão até a metrópole; e, destacando superiormente a inteligência e a bravura dessa região, atuou num programa de justiça social cristalizado em leis e instituições, de que foi o principal animador.

Teve razão quem afirmou que o segredo de sua vida pública estava na consonância entre o homem e a idéia, entre a idéia e a ação.

Com esse devotamento à coletividade e à pátria, numa linha de escrúpulo em alarde, entrou ele na História como um batalhador intemerato.

E da sua dedicação sensível, à pobreza, ao proletariado, notadamente em sua terra, dá-lo bem a comoção popular, em lágrimas, desde as primeiras horas após o imprevisto e pungente acontecimento; e dá-lo melhor, talvez como saudade que se perpetua, aquela inscrição tumular, como saudade que se perpetua, aquela inscrição tumular comovedora e simples — A Agamenon Magalhães, as suas lavadeiras.

Essa gratidão é um vivo sinal de como se comportava ele, pondo em prática o que afirmava em frases como estas: A vocação do poder tem, entre tanto, muita beleza. A que mais me atrai é a de ser útil aos desfavorecidos da fortuna, às classes humildes, aos sofrimentos, anônimos que o Estado pode aliviar. Não ter medo da pobreza, procurá-la onde estiver e distribuir um pouco de felicidade e bem estar a todos, é, a meu ver, uma das empolgantes razões do poder. Nas restrições desse entretanto, com que ressaltava o que havia para ele de belo e tocante no poder, estava o reconhecimento das asperezas de toda sorte no exercício de administrar e governar, e que a sua vocação sabia vencer.

Quem aprendesse com ele, sabendo sentir-lhe o alcance das ordens e o cabimento dos atos, não precisaria de observação demorada para recolher de quando em quando, inteira admiração por esse homem que não gozava fruções do poder, pela compreensão severa e muito alta dos encargos do Estado; que enriqueceu a legislação trabalhista, com acançada cooperação, dando-lhe fidelidade e segurança. A mesma fidelidade a princípios, que o inspiravam a procurar também meios legais de amparo ao trabalhador rural; a mesma fidelidade de sua política econômica contra trusts e cartéis, um dos mais corajosos tentamentos da sua fase no Ministério da Justiça, com idéias que ele, bravamente, sustentava depois, justificando, a respeito, projeto de lei na Câmara dos Deputados, e, mais adiante, em fundamentada conferência realizada no Clube Militar.

Sr. Presidente! Não é um estudo das facetas da mentalidade de Agamenon Magalhães, que participou do ministério público, do foro, do jornalismo, do magistério secundário e superior, do parlamento e da administração; que foi, ao mesmo tempo, homem de partido, até impor-se à liderança, em relação a ele, tão justamente proclamada, nestes nossos dias.

Falamos, numa recordação do que ele foi, do que tentou fazer e realizar; da sua capacidade para debelar e agir, daquilo que as palmeiras mais contudentes de adversários e inimigos dele, nunca puderam negar. Homens muito saudosa com a expansão de repetir o que todos sabem

demais. De repetir, com a Fôlha da Manhã, do Recife — a sua trincheira política — que "o grande morto continua a ensinar e a abrir caminhos". Mais um gesto de reafirmar o respeito dos correligionários, a lealdade dos discípulos, o sentimento do povo pelo seu abnegado servidor. Mais uma forma de reverência, profundamente evocativa, de seus amigos.

Orgulhoso desabafo de dizer: privilegiado povo, este, que ainda inclui, na sua história, tão denodado campeão.

Sr. Presidente, rendemos, também, nesta oportunidade, preito de homenagem à memória do Presidente Getúlio Vargas, a cuja obra de governo emprestou Agamenon Magalhães valiosa e expressiva colaboração.

Ainda ontem, na Câmara, salientava o Deputado Pontes Vieira, parecer a muitos estranho "que a formação e o temperamento, tão diversos, de Agamenon Magalhães e Getúlio Vargas, se houvessem harmonizado e propiciado, durante mais de dois decênios, a ligação sólida e durável que mantiveram".

E observava que "a análise da atuação de ambos, na vida política do país, nos aponta, porém, o traço forte, característico, inconfundível, que os unia: a preocupação incessante pela sorte dos menos afortunados, que se sublimou em verdadeira devoção à causa dos humildes".

Dessa identificação entre os dois homens públicos, diz-a-nos o próprio Presidente Vargas quando, após o desaparecimento do Governador de Pernambuco, dele ouvimos que, na sua última reunião, em Paulo Afonso, não houvera apenas formal troca de pontos de vista entre dois líderes políticos; nem somente um exame conjunto de problemas, por dois chefes de governo; houve mais do que isso: houve reencontro afetivo de dois velhos amigos, e em que tudo ficara claramente entendido. Referia-se o Presidente à circunstância de Agamenon Magalhães, fiel a compromissos assumidos e a resolução partidárias, não haver podido dar-lhe apoio na campanha eleitoral, em que foram ambos eleitos, para os cargos que disputavam.

Guardamos ainda, a expressão comovida com que nos falou o Presidente, ao evocar a figura do amigo — de Agamenon Magalhães — confirmando a razão de quantos se aperceberam de que ao contrário do que propalavam adversários e até críticos superficiais de sua vida, ela não poderia ser compreendida somente como expressão de inteligência fria, de penetrante argúcia, de excepcionais qualidades políticas. Havia, sim, a impenitência, marcando sua atividade, a flama do idealismo, o amor à coisa pública, sensibilidade e emoção, discretamente veladas.

A inteligência desta característica nem sempre bem compreendida de sua personalidade, veio ligar-nos ao Presidente por mão apenas respeitosa, mas, cordial estima, que se elevou a admiração pela superioridade de espírito, com que enfrentou a tormentosa fase política dos últimos dias de governo.

Mas, é claro, Sr. Presidente, que não apenas para essas qualidades humanas, quer se voltar, neste momento, em evocação, o nosso espírito. E, ainda, e sobretudo, para o homem de Estado, que foi Getúlio Vargas, na mais precisa significação do termo.

Homem de Estado, que no cenário da vida política brasileira, nesses últimos tempos, projetou-se como figura exponencial.

Homem de Estado, que marcou de indiscutível sentido revolucionário sua obra de governo.

Obra de justiça e paz, nas relações de trabalho; esforço constante pela emancipação do país; empenho de concórdia, nas relações internacionais. Ação de líder, que levou adiante as

aspirações libertárias da revolução de 1930, aprofundando-lhe as tendências nacionalistas.

De nacionalismo sadiamente inspirado na exata compreensão das exigências de progresso da Pátria, e que o seu equilíbrio possibilitou estimular sem extremos a que tem ohegado outros povos.

Nacionalismo como um direito de todas as nações de se organizar, de conquistar, o seu próprio desenvolvimento, a sua independência econômica.

Contundiu interesses, quebrou resistências, atingiu susceptibilidades. Foi provado na luta, em asperos combates. Mas governou, sempre, animado de um ideal humanitário e patriótico, a ele se conservando fiel, até o fim.

Deu extraordinária grandeza a seu último momento. Sua eleição tivera um caráter eminentemente popular. Detinha um mandato eletivo. Era Presidente constitucional. Julgou que seu gesto de renúncia à vida era a única atitude lógica e compatível com a preservação da dignidade pessoal e da sua honra de chefe de Estado.

Foi assim, verdadeiramente, um político.

Sua mensagem final, foi a solene confirmação e a consagração também das aspirações e propósitos, que animaram sua vida pública. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, quarto orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Lê o seguinte discurso) — Distinguido e honrado pela confiança de meus companheiros da bancada ude-nista, no Senado, venho trazer a esta tribuna a nossa palavra em reverência à memória do preclaro e infatigável Presidente Getúlio Vargas e do ilustre e eminente pernambucano, Governador Agamenon Magalhães. Cumpro esta determinação de meus colegas com verdadeira emoção cívica, pois, se ao Presidente Getúlio Vargas ligavam-me laços de sincera estima pessoal, distanciavam-me do Governador Agamenon Magalhães profundas divergências que afetaram até mesmo nossas relações pessoais. Nada obstante, posso exaltar, por essa razão, talvez com maior autoridade, a memória do líder pernambucano, para lhe reconhecer assobersas qualidades de inteligência, cultura, honestidade e patriotismo que distinguiam sua ação pública e o marcavam como um dos maiores estadistas de sua geração.

Nas lides acadêmicas, no foro, na cátedra, na imprensa, na Assembleia Estadual, no Congresso Federal, nos Ministérios do Trabalho e da Justiça e no Governo de Pernambuco, Agamenon Magalhães deixou em todos esses altos postos vínculos muito nítidos de sua competência e de sua probidade. Político sagaz, previu bem cedo a formação da atual crise brasileira, podendo ter prestado ao país ainda maiores serviços se a morte não o tivesse colhido no momento exato em que sua premunicação da catástrofe política em estamos mergulhados lhe permitiu enxergar claro e em tempo útil a necessidade imperiosa e imperativa da adoção da tão preconizada linha política de união nacional.

Senhor Presidente, apenas dois anos são passados do gesto trágico do Presidente Getúlio Vargas, quando, acuada e encurralado por acontecimentos insuperáveis e irresistíveis, aquele eminente cidadão buscou na morte a saída e a escapatória que lhe restavam para os seus desencantos e justas amarguras. Dois anos, tão só dois negros anos, pesam sobre aquele infausto e fatídico 24 de agosto de 1954, dois anos tão tristes e tão infelizes que já parecem dois séculos, tais e tantos os acontecimentos azia-

gos e desafortunados que, desde aquela data desafortunada e aziaga, vêm afligindo e infelicitando, por motivos e causas diversos esta nossa terra e este nosso povo.

Ainda não há, Senhor Presidente, e ainda não houve tempo assaz para a formação de uma perspectiva histórica bastante ampla, em que a verdade dos fatos se sedimente de modo a permitir uma análise estereoscópica dos acontecimentos contemporâneos, ensejando um julgamento imparcial, sereno e justiciero daquela grande serviço do povo e da terra brasileira, vida que se desgastou e se consumiu a

Infelizmente, bem longe estamos do desejado clima de serenidade e de paz. Desgraçadamente ardem, faguham e inflamam-se, ainda, as paixões. Fervem, refervem e afeverentam-se os desentendimentos políticos, aticados por uma insânia de destruir o que seria e é fundamental preservar das procelas e dos desastres, a grandeza da terra e a segurança da Pátria.

Deparâmo-nos ante uma inflação de insensatez e de provocações suicidas que corre parelhas com a vertigem inflacionária neu asfixia e afoga a economia brasileira.

Mas em que pesem os rigores de uma procela em que ainda se não vislumbram indícios de paz, nem prenúncios de concórdia, não se poderá negar que já se estruturam os contornos marcantes da personalidade daquele grande homem que a história consagrará, com certeza e com justiça. E assim agindo, nada mais fará a história do que trilhar o seu caminho verdadeiro que é perflustrar e seguir as pegadas do povo analisando, estudando e documentando os julgamentos populares. No preito à memória de Getúlio Vargas, as manifestações de amor e de louvor do povo brasileiro à sua personalidade e à sua obra se acendem, cada ano, em duas comemorações, a de 19 de abril e a de 24 de agosto, datas que assinalam os dias de seu nascimento e da tragédia de sua morte.

Honrado que fui com a sua amizade pessoal e seu aprêço de homem público, deponho em sua sepultura a homenagem de minha saudade, envolta num límpido e limpo sentimento de gratidão e de aprêço que crescem *pari-passu* com o desfilar dos dias.

Senhor Presidente:

Quando medito sobre o vórtice em que se converteu a vida do homem público brasileiro, partícipe forçado e impotente de acontecimentos macabros que vêm sublinhando os anos derradeiros da política nacional; quando conjuro nesta fase, fase sem igual em tristezas, e sem paralelo em desastres —, recordo-me de que em certa feita, diante de episódio semelhante, confidencie a um amigo que *ser político, no Brasil, muita vez dava vontade da gente sentir-se nem meio fio à beira de uma calçada e chorar, chorar até secar as lágrimas...*

Muitas vezes, estes instantes de desalento, ante a obstinação generalizada em incidir em erros, perfeitamente evitáveis; muita vez estas frustrações entristecedoras me apertam o coração, obscurecendo-me o espírito e enchendo-me os olhos de pena. Se, em um homem de meu feito, sofrido e precavido, estas ocorrências se verificam amíúde, que dizer de Getúlio Vargas, cuja conduta parecia a de um sementeiro de procelas, talvez pelo desejo inconsciente de pôr à prova as suas excepcionais virtudes de enfrentar e resolver dificuldades. Comoarte por muito tempo, de sua amizade, pude estar a seu lado em horas bem difíceis de sua ação política e assim observar, de perto, a sua serena impavidez ante a adversidade. Mas, o estoicismo tem um limite. Coube-me acompanhá-lo, sempre merecedor de seu aprêço pessoal e de sua confiança, na hora crucial de sua existência, e, neste instante, quero recordar, em breves traços, o perfil do singular pro-

agonista do supremo sacrifício verificado no raiar do dia 24 de agosto de 1954.

Depois de sua iniciação política no meio escudantil, galgou, degraui a degrau, os postos de sua "ascensional" carreira política, podendo ser considerado o seu último posto, o seu supremo sacrifício, aquela que Lincoln classificava: "the last full measure of devotion".

Cadete e, depois, estudante de Direito, um dos líderes de sua geração acadêmica, promotor público, deputado estadual, líder da assembleia piograndense, jornalista, deputado federal, líder de sua bancada na Câmara, Ministro da Fazenda, Governador do Estado, duas vezes Presidente da República, tal foi a sua luminosa trajetória política.

Duas vezes acumulou amarguras, grandes e graves amarguras, conseguindo suportá-las em outubro de 1945, mas, sossobrando ao final, na terrível conspiração do destino, que urdiu uma avalanche de golpes mais fortes do que o mais forte dos homens públicos que jamais conheci.

Duas constantes, como já hei ressaltado, assinalaram, invariavelmente, sua longa vida pública: — uma porfia incessante pela melhora das condições de vida do povo brasileiro e uma cruzada ininterrupta pela emancipação econômica do Brasil.

Senhor Presidente:

Nesta hora que ainda é de apreensões e de infortúnio, com maiores ou menores sofrimentos em todos os lares, por força do assustante aumento do custo da vida, a melhor maneira de homenagear a memória do Presidente Getúlio Vargas é lembrar-mo-nos que ele foi, apesar de sua tão discutida e controvertida atividade política, o homem que pregou que "só o amor constrói para a eternidade". Queria ver unidos os brasileiros, tanta assim que, depois da revolução constitucionalista de 1932, entregou a interventoria de São Paulo a Armand de Sales Oliveira. Se quisermos reverenciar condignamente o grande morto, conjuguemos no presente e no futuro o amor ao próximo, o amor a nossos irmãos brasileiros.

Continuemos a divergir, democraticamente, extremando-nos, de um lado, por evitar que a causa pública mergulhe alguma outra vez num "rio de lama" e, por outro lado, que evitemos criar tais e tão graves situações que obriguem a algum outro Presidente, cedendo a um "nervous breakdown", a pôr fim a vida, por não encontrar outra alternativa de sobrevivência.

Divirjamos, mas sem perder a serenidade e o senso de medida, para que, nas horas graves da Pátria, possamos juntar as mãos e lutar, immanados pelo seu progresso e pela sua grandeza. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, quinto orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, para definir temperamento complexo como o de Getúlio Vargas, seria mister biógrafos como Maine e Saint-Beuve, porque talvez a Vargas, seria mister biógrafos como uma daqueles: "los-raros" de que falava Rubem Dario, figura marcante e excepcional de nossa existência política, cujo desaparecimento, neste instante, unanimemente homenageja, acurvada, a opinião pública brasileira.

Getúlio Vargas tinha a maciez do melado e a rigidez do aço. Era profundamente compreensivo, porque era sobretudo humano. Talvez pudesse, entre cortinas suaves, pregar o Sermão da Montanha; talvez pudesse, como pescador da Galiléia, à margem do Tiberiades, dirigir sermões apologeticos. Era uma alma, uma vocação predestinada.

Já que os oradores que me precederam traçaram, em linhas suaves,

e vigorosas, o seu perfil, não se faz mister que por muito tempo eu ocupe esta tribuna para lançar, mais uma vez, o meu preito de sincera admiração por um desses homens que viveram marcados pelo destino ao serviço do Brasil, de sua gente e de todos nós.

Getúlio Vargas, Sr. Senadores, governou este país por mais de quinze anos. Nessa governação, exerceu um período ditatorial acentuado, e tudo isto se apresenta ao espírito do pesquisador como uma dificuldade, à primeira vista intransponível, no exame das características que lhe exorçavam a personalidade.

Nação de vocação liberal, o nosso primeiro ato político, que deveria ter sido o da República, no entanto, assinalou-se pela Monarquia, numa demonstração de que o sentimento brasileiro representa, na polimorfia deste Continente, uma expressão dinamiante, que se contrapõe a impaciência caudillesca do hispano-americano. Depois, firmado sob o espírito cristão, sob o lábaro da cruz, levamos, entretanto, até muito longe, a obra de escravidão, mancha negra que, só no último quartel do século passado, dissipou-se da face de todos nós. E ainda, só quando o segundo Imperador do Brasil já se abeirava do fimulo, é que esta pátria, tão liberal e ao mesmo tempo tão conservadora, numa combinação de reflexos que polarizam as nações a caminho dos seus verdadeiros destinos, resolveu-se, afinal, por aquele golpe o que determinou a eclosão da República.

Neste passo, esperam-se muitas décadas até que tivemos "1930"; e com a Revolução, o Código Eleitoral, a Lei Trabalhista mais corporizada; e, como força criadora, geradora de um mundo novo em nossa pátria, categorizou-se como expressão última o grande lutador, o invulgar lutador que foi Getúlio Vargas.

Passou ele então a penetrar em todos os lares; formou as melhores células da nacionalidade, aglutinou-se com o coração do país e, ainda que não o quisesse, sua mansidão e bondade converteram-se nesse força irradiante e centrífuga de que todos sentimos, a cada passo, os eflúvios e o magnetismo.

Quando, Sr. Presidente percorri o interior do meu Estado, o Rio Grande do Norte, em propaganda política, surpreendeu-me a popularidade de que gozava o Sr. Getúlio Vargas nos meios rurais. Bastava pronunciar-se-lhe o nome para que, de toda parte, dos homens mais modestos, surgissem manifestações do mais vivo e do mais sincero entusiasmo. Seria aquilo, Sr. Presidente — indagava eu a mim mesmo, como problema, como equação que desafiava meu próprio espírito — seria, mesmo aquilo o reflexo de uma demagogia incompreendida e perturbadora?

Não, Sr. Presidente. Eram os resultados dos atos, das ações palpáveis de que o Sr. Getúlio Vargas fora, incontestavelmente, o principal criador a força geradora iniludível, e, consequentemente, arrastando para sua pessoa a bênção de todo o povo brasileiro.

Passai, então, a admirar o grande homem, a estudar-lhe a personalidade. Vendo-o, talvez não muito de perto, mas o bastante para compreender-lhe as singularidades do temperamento e da vocação política, devotai ao Sr. Getúlio Vargas aquela respeito, aquela profunda admiração que merecem os pro-homens, as figuras excelsas de nossa Pátria.

As contradições, realmente multifárias em nosso País, eu já o disse uma vez nesta Casa, conduziram um homem da mentalidade do Sr. Getúlio Vargas, que era visceralmente pela legalidade, a um clima de exceção, a um regime de força, que se abeirou do ditatorialismo, mas, com

efeito, ninguém foi mais escravo da lei, como a expressão de um sentimento, do que o Sr. Getúlio Vargas. E tanto assim é que esse homem que, ao morrer, representava a suprema autoridade deste País, legou-nos aquele maior exemplo de que era possível valer-se: a coragem, a determinação positiva e irretorquível de selar com o seu sangue o respeito à autoridade e às instituições.

Sr. Presidente, não é ocasião, mesmo porque não estava no pensamento do Sr. Getúlio Vargas, de discernmos ao exame desagradável das circunstâncias que o levaram à morte.

De tal forma avulta a sua personalidade no cenário nacional, que breve haverá tempo em que os seus mais sanhudos adversários proclamarem as excelências do seu caráter, as mumificências do seu propósito, a sua grande altitude de político e também aquela formação moral que era o subestrato fascinante da sua personalidade.

Eu não estaria nesta tribuna se não fosse animado do propósito de dedicar algumas palavras ao nacionalista, ao homem que, ao fechar os olhos para a vida terrena, nos deixou, com o seu sangue, uma proclamação de fé nos destinos do Brasil; o homem que proferiu o seu grito de alerta, despertando todos os patriotas para o bom combate da preservação dos interesses nacionais, tão sacrificados no plano econômico pela exploração internacional.

Ele, que conhecia minudentemente os nossos problemas, que acompanhava *páti passu* a nossa vida administrativa, com olhos de brasileiro, com aquele grande coração de gaúcho não quis, no último instante de sua existência objetiva, deixar de conclamar as gerações que virão para essa obra sobremaneira decisiva e importante que é a emancipação econômica do povo brasileiro: da garra dos trustes internacionais.

Getúlio Vargas, conhecedor profundo dos problemas nacionais, conhecedor profundo dos sentimentos da nossa gente, patriota como sabem ser os gaúchos, talvez aquele que no Brasil combateu mais de frente o regionalismo, esse homem de fronteira asseverava altanadamente, sobranceiramente, que só tendo sido escravo do povo libertava-se, naquela ocasião, para comparecer perante a autoridade que se erguia sobre ele: um tribunal olímpico e soberano. Esqueceu-se Getúlio Vargas de que, naquele instante, acendia no coração do povo brasileiro uma chama que refulgiria perpetuamente, o fogo sagrado, a lembrança de sua ação, no grito imortale de despertar da nossa gente. Os nossos trabalhadores, homens do campo e da cidade, bendizem o nome do Presidente Getúlio Vargas. Não bendizem, Sr. Presidente, somente por bendizer. Não há nessa benção qualquer vacuidade. Existe, com efeito, uma razão de ser profunda que toca de perto aos interesses do povo brasileiro, através não só da palavra como, também, da ação de que foi testemunho e exemplo aquele a quem hoje revenciamos: o grande e saudoso Presidente Getúlio Vargas.

Quero associar-me, também, à nobre bancada de Pernambuco pelo preito que ora presta a um dos grandes filhos daquele Estado, o Sr. Agamenon Magalhães, talvez, em certo momento, o braço direito do Senhor Getúlio Vargas, a quem deu a contribuição da sua vontade enérgica e do seu espírito esclarecido.

Senhor Presidente, o meu Partido, o Partido Social Progressista, que tem o seu chefe, o Sr. Adhemar de Barros, perseguido e exilado injustamente da Pátria, manda, pela minha voz, trazer a expressão da sua solidariedade a todos os brasileiros, a todos os partidos políticos que recordam a pessoa do grande e saudoso extinto e relembram os seus gestos realmente imperecíveis. (Muito bem; muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, sexto orador inscrito.

O SR. ATÍLIO VIVACQUA:

(Lê o seguinte discurso). Sr. Presidente.

O Partido Republicano vem trazer, também a homenagem da sua reverência à memória dos eminentes brasileiros, Presidente Getúlio Vargas e Dr. Agamenon Magalhães.

São duas culminantes figuras políticas contemporâneas que contemplamos na perspectiva histórica, e já distanciadas, no tempo, das incompreensões e paixões que tanto perturbam o julgamento da vida dos homens públicos.

São *dramati personae* de uma época de revolução mental, moral, política e econômica, de uma época em que um novo mundo surge dos escombros de Estados de Nações, da desintegração das instituições.

A nossa geração conheceu o sofrimento de duas guerras e participou sem a necessária percepção das próprias transformações revolucionárias, iluminadas pelo mais alto esplendor da ciência e da técnica, que, embora contribuindo para elevação do nível da condição humana, não criaram os fundamentos espirituais da estabilidade social e da concórdia.

Em 1930, quando surgiu o Sr. Getúlio Vargas à frente de uma revolução pregada e preparada por elites militares, políticas e intelectuais, elas próprias não sentiram e compreenderam a verdadeira extensão, profundidade e complexidade, do movimento armado.

Muito embora não faltassem então entre nós arautos do pensamento das reivindicações trabalhistas, e das idéias da previdência social, nem tampouco precedentes do Legislativo, quais o da criação das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e do Conselho Nacional do Trabalho. Entretanto a questão social, que com aspecto de cataclisma já estava à vista, não sobressaía causa fundamental do movimento revolucionário desencadeado.

Sem dúvida, o Sr. Getúlio Vargas teve a sensibilidade desse problema, muito embora a sua formação cultural e política, não tivesse sido marcada incisivamente pela preocupação desses problemas.

Seus sentimentos de solidariedade humana e, quem sabe, suas revoltas íntimas contra a opressão dos humildes, estavam na base de mentalidade do futuro estadista do trabalhismo.

A legislação social que encontrou na inteligência e cultura de Lindolpho Colôr e de Agamenon Magalhães, os preciosos instrumentos de sua elaboração, constituiu capítulo básico do novo regime implantado à sombra da personalidade singular do Chefe do Governo.

Graças à Política Social e Trabalhista, mesmo com as imperfeições com que ela apareceu, o Sr. Carlos Prestes não pôde punhar a bandeira vitoriosa das reivindicações do operariado quando ele, em 1945, saía da prisão envolto na auréola das simpatias populares.

A idéia nacionalista, que hoje constitui uma força incoercível da opinião brasileira, e serviu de fundamento para a proteção de nossas riquezas e de nossa soberania, sempre teve no Presidente Vargas e Agamenon Magalhães dos seus mais altos expoentes, não se podendo esquecer que a Juarez-Távora coube na orientação e feitura da Legislação sobre a matéria, também papel primordial.

E aí temos, para atestá-lo, o Código de Minas e o Código de Águas. Em discursos que proferi no Senado, já destaquei os pontos fundamentais da obra do Sr. Getúlio Vargas, o dentre eles, alguns que interessam vitalmente ao meu Estado, como a recuperação das Minas de Itabira que se achavam em mãos de grupos ca-

trangeiros e que nos foram restituídas em virtude de ajustes com a Inglaterra e os Estados Unidos, após o desastre sofrido pelos aliados com a perda do porto de Narvik. Esse desastre militar fechava o acesso às jazidas de ferro da Suécia e Vitória se transformava numa nova Narvik.

Como decorrência desses ajustes tivemos o reaparelhamento da Estrada de Ferro Vitória-Minas e do Porto de Vitória. A Nação agora já pode ajuntar, num ambiente de maior serenidade, da relevância destes serviços, ao lado de outros da maior repercussão em nossos destinos, como a regularização das dívidas externas da União, dos Estados e dos Municípios; a construção de Volta Redonda, continuada no Governo do preclaro Marechal Eurico Dutra; a criação da Petrobrás e do Plano Nacional do Carvão. Assinalando os contrastes da personalidade do Sr. Getúlio Vargas, contra quem se levantaram as vozes de protesto da consciência jurídica do país, lembramos, nesta tribuna, que foi exatamente o Presidente Getúlio Vargas, que acolheu e consagrou as aspirações seculares da classe dos juristas e advogados, decretando a criação da Ordem dos Advogados do Brasil.

Em seu governo realizaram-se as mais importantes reformas jurídicas do país, com a decretação da Lei das Sociedades Anônimas, do Código Penal e dos Códigos de Processo Civil e de Processo Penal, que concretizaram a velha aspiração da unificação processual, a par da legislação já aludida sobre Minas, Trabalho e Previdência Social.

Foi sob seu governo discricionário que as Forças Armadas do Brasil defenderam, gloriosamente, a democracia e a civilização nos campos de batalha da segunda guerra mundial.

Seu coração palpitou, isento de rancores, nas amarguras da adversidade, que marcou seu trajeto político.

Graves terão sido os erros e as falhas do Sr. Getúlio Vargas, mas seu historiador e seu juiz não poderão julgá-lo senão dentro do quadro das realidades do nosso meio e do nosso tempo, no quadro de fraquezas e vícios da sociedade e dos nossos sistemas econômicos e políticos.

Seus críticos e adversários, nem nos instantes mais apaixonados das divergências e reações, jamais deixaram de reconhecer o seu vivo sentimento patriótico e a sua confiança no futuro do Brasil.

Este conceito é, em toda sua plenitude, aplicado a Agamemnon Magalhães, cujas excepcionais qualidades de administrador, reveladas no Governo da União e no do seu Estado natal, foram assinalados por sua austeridade e sua permanente identificação com as classes menos favorecidas.

A cultura sociológica e jurídica do lusingue pernambucano iluminou a Cadeira da Universidade, o Parlamento e o Governo.

Seu nome, também consagrado pelo afetuoso carinho do povo, foi, com inteira justiça, associado a esta comemoração do Senado.

Não só o ódio pode perturbar o julgamento histórico, mas, também, os sentimentos afetivos. Os que pretendem ser legatários da herança do Senhor Getúlio Vargas, só se tornam dignos dessa responsabilidade quando, pela sinceridade e exemplaridade de seus atos, souberem preservar e praticar as nobres e patrióticas idéias que animaram a longa e tormentosa vida pública de Getúlio Vargas.

Só com o espírito sereno e justo, sobrepairando as discórdias, é que podemos participar do Tribunal da História.

Senhor Presidente, estas as palavras de saudade e homenagem com que o Partido Republicano se solidariza às comemorações do dia de hoje. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha, sétimo orador inscrito.

O SR. NEVES DA ROCHA:

Lá o seguinte discurso:

Sr. Presidente.

Srs. Senadores:

As datas memoráveis de 19 de abril de 1883 e 24 de agosto de 1954 representam os marcos gloriosos que delimitam a existência fecunda de um ilustre brasileiro, a cuja memória a Nação inteira reverencia, nesta data, por que soube ele se impor à admiração dos seus concidadãos, pelos relevantes serviços prestados à Pátria. Este brasileiro chama-se Getúlio Dornelles Vargas, inesquecível líder que dirigindo por longos anos os destinos do País, não somente fez jus à gratidão do seu povo, que o idolatra, como também mereceu a consideração e o acatamento de outros Chefes de Estado do seu tempo, que se habituaram a ver nos seus gestos, nas suas ações e atitudes uma das maiores personalidades da época em que viveu.

Não é a primeira vez, Sr. Presidente, que assumo a esta tribuna para render homenagens a grandes homens da minha terra, a vultos eminentes do passado; a cultivar-lhes a memória, exaltando os feitos que os tornaram dignos da gratidão dos seus concidadãos.

Sinto que este é um dever indeclinável de patriotismo e, a isso não quero fugir, nesta data em que toda a Nação, num preito comovedor de gratidão e de justiça, tributa expressivas homenagens ao vulto eminente de Getúlio Vargas, a quem tanto o País ficou a dever.

Comemora-se, hoje, o segundo aniversário do seu trágico desaparecimento, verificado naquela manhã fatídica de 24 de agosto, quando a Nação inteira, estarrecida pelo ingáusto acontecimento e, presa da maior angústia, tomava conhecimento de tão dolorosa notícia que correu célere pelo Brasil e pelo Mundo.

Não tenho ciência, Sr. Presidente, de fato ocorrido na nossa história, que tão profundamente tivesse abalado e comovido o sentimento Pátrio.

Milhões de brasileiros quedaron perplexos a lamentar a irreparável perda que acabavam de sofrer, na pessoa do querido Chefe da Nação, que soube conquistar os corações de sua gente, especialmente dos humildes e desafortunados para os quais sempre dedicou a maior atenção e especial carinho.

Getúlio Vargas, na sua agitada vida administrativa, não teve apenas dias de glórias.

Teve os seus grandes momentos de amargura e de intranquilidade, como só acontecer aos detentores do Poder.

O destino implacável lhe reservara os momentos mais cruciantes para os dias terríveis que procederam ao instantes fatal em que preferiu dar a sua vida em holocausto, pelo bem do povo que tanto amou.

Sacrificou-se para não lançar a Nação à anarquia e ao caos.

Auslava, acima de tudo, a harmonia e a paz para benefício da Família Brasileira.

A Corde de louros jamais se ostentou em fontes que não estivessem sulcadas pela amargura.

As grandes figuras da humanidade viram eternamente na memória dos pósteros pela soberana expressão em determinados momentos de sua existência.

Getúlio Vargas se tornou maior, se immortalizou diante da dor, em face do sacrifício extremo imolando-se pela Pátria, que tanto soube querer.

Coração generoso, e bom estava sempre propenso a praticar o bem e a perdoar os próprios desfeitos.

"Só o amor control para a eternidade" são palavras do inesquecível

estadista, que revelam, de novo de maneira expressiva, a generosidade de suas atitudes e a grandeza do seu Coração.

Não venho nesta hora fazer-lhe a biografia, nem tão pouco enumerar os serviços que prestou ao Brasil, por ser a sua obra soberanamente conhecida.

Venho, hoje tributar-lhe um preito de justiça.

As bráçadas de flores que orvalhavam pelas lágrimas da saudade, neste dia de luto nacional, estão sendo em todo o Brasil ofertados para ornar a fonte do pranteado estadista — cujo busto se acha entronizado no coração dos seus admiradores quero juntar o meu ramalhete que simbolizará a modesta homenagem que desejo prestar à sua excelsa memória, no transcurso do 2.º aniversário do seu passamento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Finda a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Pedro Ludovico, para explicação pessoal.

O SR. PEDRO LUDOVICO:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, o *Correio da Manhã* de ontem, na sexta página censurou os deputados udenistas golanos por haverem concordado com a prorrogação do mandato do Governador daquele Estado.

Julgo não ser isso motivo para censura, porque esses representantes do povo demonstraram espírito elevado concordando que um seu adversário continuassem no governo por mais tempo.

O noticiário — talvez informado por alguém de má fé — diz que o Governador do Estado de Goiás é meu filho, o que, absolutamente, não representa a verdade. Trata-se de um parente afastado, meu primo em terceiro grau. Adiante, afirma que a prorrogação de mandato está ligada a pensamentos escusos e, talvez, desonestos, referentes a especulação de terrenos no planalto golano, no local onde deve situar-se a futura Capital do Brasil. É uma injustiça grave. O Governador de Goiás, homem íntegro, honesto, foi meu Secretário da Fazenda durante dez anos, havendo-se sempre com toda correção.

Ainda ontem foi votado na Câmara dos Deputados o projeto de lei referente a organização da companhia para urbanização da futura Capital do Brasil. A proposição teve o amparo quase unânime de todos os elementos daquela Casa do Parlamento. Não houve sequer debate; não houve maioria do povo brasileiro de acordo com a mudança da Capital do Brasil para o planalto central de Goiás.

Sr. Presidente, a venda dos terrenos, que estão sendo comprados para a União pelo Estado de Goiás, no Planalto golano, está sendo feita por uma Comissão presidida pelo Dr. Altamiro de Moura Pacheco, adversário nosso, adversário do Partido Social Democrático. O Governador de Goiás andou bem em escolher um inimigo político seu para chefiar a Comissão, e o Dr. Altamiro Pacheco tem procedido com a maior lisura e decência. É, portanto, grande injúria dizer-se que há bandalheira ou negociata na aquisição desses terrenos. Os lotes a serem vendidos, no futuro, obedecerão a leis especiais, serão vendidos pela própria União; portanto, ninguém poderá fazer negociata com eles.

É preciso que se saiba não ser eu partidário da prorrogação de mandatos, principalmente de Deputados e Senadores. Acho que legislar em causa própria em benefício próprio, o que seria imoral e possivelmente inconstitucional.

Assim, uso da palavra para desfazer a falsa e errônea notícia emitida

da pelo colonista, mal informado e má fé.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador João Villalobos, por cessão do ilustre Senador Rui Palmeira.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente a Capital da República foi dolorosamente sacudida, na manhã de hoje, pelo triste acontecimento da invasão por parte de um choque da polícia especial, da redação da "Tribuna da Imprensa".

A notícia logo espalhada pela cidade, levou um dos mais brilhantes órgãos de nossa imprensa, o jornal "O Globo", a procurar informações a fim de melhor esclarecer os seus leitores e assinantes sobre a realidade dos fatos.

Assim concretiza "O Globo" seu noticiário:

INVASÃO PELA P. E. A "TRIBUNA DA IMPRENSA"

"No momento em que iniciava a sua tiragem de hoje, às 11h.35m., a "Tribuna da Imprensa" teve a sua sede invadida por vários choques da Polícia Especial, sob o comando do Major Hermes da Fonseca Neto. Os policiais ordenaram a imediata paralisação da rotativa e a evacuação da redação e das oficinas da "Tribuna", apreendendo os exemplares já impressos. O Major Hermes, perguntado afirmou que agiu obedecendo a ordens superiores". Alguns exemplares que já haviam sido expedidos foram apreendidos nas bancas.

Nossa reportagem recorreu imediatamente ouvir a palavra do Coronel Franco, da Censura da Polícia. O Coronel informou desconhecer qualquer medida nesse sentido.

No Gabinete do Ministro da Justiça informaram que, em vista dos boatos que corriam na cidade, divulgados inclusive na "Tribuna da Imprensa", a Polícia tinha decidido tomar providências no sentido de garantir o referido jornal, evitando o anunciado ataque. As providências visavam a impedir o tráfego na Rua do Lavradio, no trecho onde se encontra a "Tribuna", desde a zero hora de hoje. O policiamento seria feito também nas ruas laterais pela Polícia Militar, e alguns choques da P.E., ficaram nas imediações para intervir, se necessário.

Em outra fonte conseguimos saber, no entanto, que a nova ordem, de invasão do jornal, partiu da Chefia da Polícia.

Consigna este jornal a informação colhida no Ministério da Justiça, de que aquele ato tinha sido praticado no interesse da defesa da "Tribuna da Imprensa", que vinha sendo ameaçada de empastelamento.

Vê-se, claramente, que o Ministério da Justiça procura desfigurar o ato criminoso e violento da Polícia, apresentando a versão de que ali compareceram os policiais para garantir a redação do jornal. Garantir, porém, fazendo evacuar o prédio, apreendendo nas bancas e dentro da própria redação todos os exemplares já impressos!

O método até se assemelha ao usado pelos gangsters americanos que, para preservar a propriedade, assaltam-na. Não estranhemos, entretanto, absolutamente, a prática de atos dessa natureza. Do Governo que se colocou; do Presidente que se elevou à curul suprema da administração do País e se estabeleceu em nossa Pátria pela violência contra a Constituição, no dia 11 de novembro, e prossegue na prática de uma série de atentados que tantas vezes temos proflagado desta tribuna, a começar pela violação da Carta Magna,

em 21 de novembro e a continuar no desrespeito às imunidades parlamentares — levado a efeito na sede da União Nacional dos Estudantes, e aos próprios estudantes, impedindo que penetrassem na sua agremiação para tomar deliberações — de um Governo que semeia atentados dessa natureza, violência praticada, hoje, contra a "Tribuna da Imprensa" não surpreende.

O Sr. Ruy Palmeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Palmeira — Como se chama o Coronel que compareceu à "Tribuna da Imprensa"?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não é Coronel; é o Major Hermes da Fonseca Neto.

O Sr. Ruy Palmeira — Pensei que já fosse Coronel, em virtude das amabilidades que praticou contra os estudantes naquela ocasião. É a mesma pessoa, não?

O Sr. Caiado de Castro — Vossa Excelência está equivocado. As promoções no Exército não obedecem a esse sistema. Está V. Exa. fazendo injustiça às Forças Armadas e ofendendo o Exército.

O Sr. Ruy Palmeira — Perdoe-me V. Exa.; mas, se são por merecimento e se considerarmos que, na ocasião, aquele bravo oficial cumpria um dever e não seria de estranhar fosse promovido. Quer me parecer que o critério do Governo é premiar os autores desses atos, porquanto, quando dos acontecimentos, houve aquela grita toda e não me consta tenham sido, até hoje, apuradas as responsabilidades, nem punidas as autoridades implicadas, que continuam nos seus postos. Creio, nobre Senador Caiado de Castro, que não há nenhuma ofensa na minha pergunta.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com prazer.

O Sr. Victorino Freire — Afirmou V. Exa. que o Governo que aí está se elevou à curul presidencial, em virtude do golpe de 11 de novembro. Desconheço V. Exa. que o Sr. Juscelino Kubitschek foi eleito pelo povo e diplomado pelo Tribunal Superior Eleitoral? Quer dizer que o nobre colega reconhece que, se não fosse o 11 de novembro, o presidente eleito não teria tomado posse?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — É dedução de V. Exa., que não está dentro da ordem da minha oração. Citei a série de violências que se vêm praticando neste País, desde a triste madrugada de 11 de novembro, com a violação direta das leis e da Constituição e que, portanto, não surpreendem mais à Nação. Ainda agora, perpetra-se mais uma afronta à Carta Magna, ferindo a liberdade de imprensa e os direitos individuais dos cidadãos.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — O episódio que V. Exa. narrou e do qual a Nação estarrecida tomou conhecimento, vem, apenas, traduzir que se agrava a crise política brasileira, naqueles dois aspectos fixados pelo precioso Presidente do nosso partido, Deputado Milton Campos: crise de confiança, por parte do povo, que não acredita na capacidade deste governo, para lhe resolver os problemas e, ao menos, para assegurar a ordem pública à sombra da lei; crise de autoridade, porque os acontecimentos vão-se desenrolando sem que o próprio governo os possa controlar. Sou adversário do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek, mas não acredito que S. Exa. esteja solidário com a violência que se perpetrou contra a liberdade de imprensa no Brasil.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — De pleno acordo com o aparte do meu nobre colega, representante da Bahia.

Sr. Presidente, o que se nota, o que se vê é, justamente, que o Senhor Presidente Juscelino Kubitschek não pode controlar a atitude, a atividade, a ação dos seus imediatos auxiliares. Se S. Exa. não tem responsabilidade direta, como mandante do grave atentado que hoje se praticou, estou certo, não terá autoridade necessária para punir o Chefe de Polícia ou aquele seu auxiliar que haja determinado medida dessa natureza.

Sr. Presidente, o nobre Senador Ruy Palmeira, ao referir-se há pouco ao nome do Major Hermes da Fonseca Neto acentuou que nas violências que vem praticando essa autoridade, e nas quais se vem destacando nos últimos tempos, apenas deslustra o nome do seu antepassado. O grande Marechal Hermes da Fonseca, conhecido e venerado sempre pela tolerância com que governou o País. Seu neto, porém, com as demonstrações constantes de seu espírito belicoso e violento procura macular o nome do seu ancestral.

O Sr. Ruy Palmeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Palmeira — Julga Vossa Excelência que, em outros casos, fugiu ao critério?

O Sr. Caiado de Castro — Chegarei lá. Estranhou V. Exa. que, pelo fato de haver praticado violências já não fosse o Chefe de Polícia Coronel. No meu entender, é uma crítica à seleção dos militares. Visa-se a transformar as Forças Armadas num organismo merecedor do nosso desprezo. Se no Exército, na Marinha ou na Aeronáutica o acesso se processasse apenas pela violência, não poderia merecer o nosso respeito.

O Sr. Ruy Palmeira — Absolutamente. Se há alguém que contrarie as tradições das Forças Armadas não é aquele que condena os erros de alguns dos seus integrantes, mas aquele que os praticam ou os acompanha.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término do tempo de que dispõe.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Vou terminar, Sr. Presidente.

Respondendo ao aparte do nobre Senador Caiado de Castro, que evoca a tradição de disciplina, de ordem e de elevação moral das Forças Armadas, tenho a dizer que, no momento, parece haver certa sinafeia, nessa gloriosa tradição. Reconhecendo S. Exa. que o refeito militar vem praticando uma série de violências, motivo pelo qual, não podia ser promovido, em razão desse procedimento, devia ter sido punido pelos seus superiores hierárquicos. Até agora, entretanto, não houve qualquer ato nesse sentido.

Sr. Presidente ao concluir rememorando o aparte que, há dias, me dava o nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro quando comentava eu o discurso do Sr. Presidente da República.

Salientou S. Exa. que o Sr. Juscelino Kubitschek demonstrava as mais elevadas intenções, no sentido de conseguir harmonia geral da política brasileira, procurando estabelecer a paz e a tranqüilidade dos espíritos. Respondi a S. Exa. que se, efetivamente, essa era a intenção do Presidente da República, não a traduzia por fatos. Entre a boa intenção e a boa obra há a mesma distância que medeia entre o sonho e a realidade.

Vemos, nesta hora, que se o Senhor Presidente da República tivesse, de fato, interesse em trazer paz e tranqüilidade ao País não se verificariam, dentro da Capital da República, os tristes acontecimentos hoje desenrolados.

E se S. Exa. deseja firmar no pensamento da Nação brasileira tal convicção deve, de imediato, determinar a punição dos culpados pela ocorrência de hoje. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, para explicação pessoal.

O SR. MEM DE SÁ:

(Para explicação pessoal) — Sr. Presidente, não seria possível ao representante do Partido Liberal silenciar diante da arbitrariedade e da violência de que acaba de ser vítima um órgão da imprensa brasileira. Partido de tradição democrática, como os que mais o sejam, tem ele estado, através de decênios, inquebrantavelmente, na defesa das franquias e direitos dos cidadãos, princípios fundamentais do regime democrático.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Não considera V. Exa. violência um jornal chamar ao Presidente da República e ao Vice-Presidente da República de ladrão?

O Sr. Rui Palmeira — Há os meios legais para se recorrer.

O SR. MEM DE SÁ — Respondo ao eminente Senador por Goiás: a lei, existe, para que seja cumprida. Ao defender um órgão da imprensa, não estou necessariamente solidarizando-me com o que afirma ou preconiza. Outra não seria minha atitude se a violência houvesse atingido a qualquer dos jornais contrários à minha orientação política e ideológica. Entendo que, num regime democrático, a ordem jurídica tem de ser mantida como fundamento do convívio pacífico da sociedade.

O Sr. Pedro Ludovico — Liberdade sub lege.

O SR. MEM DE SÁ — Se há lei, é preciso que seja cumprida; se a lei não é boa, que seja reformada pelo órgão competente que é o Parlamento e seja aplicada pelo único órgão, que é o Poder Judiciário. Se a Tribuna da Imprensa cometeu excesso no seu direito de exprimir pensamentos e orientações, que o Governo ou o atingido recorra aos meios competentes, processando o responsável, chamando-o à responsabilidade criminal.

Mas não se pode, de maneira nenhuma, tolerar nem conceber que, num regime democrático, na vigência de uma Constituição, um choque de Polícia Especial invada a redação de um jornal, apreenda a sua edição, interdite a sede, expulsa de lá os que lá mourejam e implante o arbítrio onde devia imperar a lei.

É contra isto, nobre colega de Goiás, que me estou revoltando, é contra isto que estou lançando o meu mais veemente protesto.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. acha que o Presidente da República seja o responsável por essa ocorrência?

O SR. MEM DE SÁ — Quero crer que não o seja; desejo ardentemente que não o seja; mas, no regime presidencial, em que vivemos teoricamente, é o Presidente da República o responsável por tudo quanto se faz na administração.

Sei, entretanto, que muito frequentemente há abusos de poder e de autoridade, abusos de confiança de parte dos que lhe são auxiliares e detentores de parcelas menores de responsabilidade.

Se o nobre Sr. Presidente da República não teve participação e não deve ser responsabilizado pelas violências de hoje praticadas, que demonstre a sua inocência a sua não participação, na transgressão, chamando imediatamente à responsabilidade aqueles que mereçam pena pela falta cometida.

Este é o ponto de vista nítido, o único admissível num regime que se quer constitucional, civil e jurídico.

Estamos, entretanto, cada vez mais descambiando para uma situação de ilegalidade e violência. Os atentados à ordem jurídica se sucedem, precisamente porque o Sr. Presidente da República não faz prevalecer a autoridade de seu cargo, não faz predominar a autoridade civil sobre a autoridade militar e permite que auxiliares, detentores da força, a usem não apenas contra os direitos dos cidadãos, mas até contra a autoridade do Presidente da República.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com satisfação.

O Sr. Caiado de Castro — Primeiramente, desejo ressaltar que o oficial comandante da patrulha não é meu amigo; nem sequer de vista o conheço. Trata-se, porém, de militar no exercício de uma função. Recebeu ordem para executar determinada missão, logo, agiu no cumprimento de seu dever.

O SR. MEM DE SÁ — Concorde com V. Exa. em parte.

O Sr. Caiado de Castro — Se a ordem foi ilegal, se houve violência, não posso dizer. Como há pouco expliquei ao nobre Senador João Villasboas, as notícias que tenho sobre o fato são ligeiras. Não sabemos o repito — se houve violências.

O Sr. Rui Palmeira — Houve "proteção", não violência!

O SR. MEM DE SÁ — Estou de acordo em parte, com o nobre Senador Caiado de Castro. O Major comandante da patrulha não é o maior responsável, apenas cumpriu ordens. Terá, quando muito, a responsabilidade de ter executado uma ordem ilegal, — ao que não era obrigado, de acordo com a Constituição. Mas, agora esta responsabilidade, que ninguém lhe pode tirar, muito maior é a daquele que lhe deu a ordem. Este, sim, deverá responder mais do que o executor, pela infração e pela brutalidade cometidas.

O Sr. João Villasboas — E, principalmente, pela escolha desse militar, cuja violência já foi tantas vezes demonstrada em atos anteriores.

O Sr. Rui Palmeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo o prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Essa modalidade de "proteção" não é nova. Na Europa de pré-guerra foi utilizada pelos nazistas, que assim "protegiam" os pequenos países.

O SR. MEM DE SÁ — Essa desculpa, que ouvi através da leitura feita pelo eminente líder udenista não faz rir, porque seria de fazer chorar.

No Brasil, parece que se está adotando uma estranha orientação liberticida. Para evitar-se um possível golpe, que apenas se imagina, rompe-se a Constituição, infringem-se as leis e derrubam-se a autoridade.

Agora, para garantir-se um jornal contra uma possível ameaça popular, comete-se não uma ameaça, porém uma violência maior: interdita-se-lhe a sede e apreende-se-lhe a edição.

Maneira de garantir verdadeiramente curiosa e única! Continuando essa orientação, algum dia, quando alguém pedir garantias à Polícia, será talvez assassinado por ela, como o melhor modo de defendê-lo contra possíveis atentados de terceiros...

Contra esta situação, Sr. Presidente, não pode o Partido Libertador deixar de protestar!

Este protesto, eu o faço com tanto mais autoridade quanto não estou de acordo com a orientação traçada pelo eminente Sr. Carlos Lacerda, de um ano para esta data.

Porque divirjo dele, por não concordar com as soluções que S. Exa. preconiza e que me são muito desagradáveis para protestar quando se trata de

violência contra o seu jornal, impedindo-o de divulgar as idéias que vinha difundindo.

Há lei, ou deve haver lei. Há Poder Judiciário, ou deve haver Poder Judiciário.

O que, infelizmente, se está verificando, no Brasil, é que nem há lei nem há Poder Judiciário; há, apenas, arbitrio e prepotência.

Apelo para o Sr. Presidente da República e para o Sr. Ministro da Justiça, que são civis — este último, principalmente, bacharel que já pertenceu ao Poder Legislativo, que honrou — apelo para que se eximam da responsabilidade que sobre eles pesa, demonstrando, não por palavras, mas por fatos, não através de mais um inquérito desmoralizado, mas de medidas concretas, que não pactuam com a violência e que punirão exemplarmente os responsáveis pela tropelia.

O Sr. Caiado de Castro — V. Ex. dá licença para outro aparte? (Assentimento do orador) V. Ex. está baseando todo o seu raciocínio no pressuposto de que a notícia dada por "O Globo" seja verdadeira.

O SR. MEM DE SÁ — É evidente.

O Sr. Caiado de Castro — Ora, esse jornal procurou colher a notícia, rapidamente. Não teve tempo, pela própria hora em que se cometeu a chamada "violência" — 13 horas e meia — até o momento em que o jornal saiu, apurar o que realmente se verificou. Não sabemos como os fatos se passaram. Embora V. Ex. tenha toda a razão ao protestar contra a violência, no caso de ela se ter verificado, é preciso considerar que seu raciocínio, como o do nobre Senador João Villasboas, está baseado na notícia de um jornal, tomada às pressas. Não sou partidário do fechamento de jornais. Ainda há três ou quatro dias, dei entrevista neste sentido. Devemos considerar, todavia, que a notícia de que se trate, o Manifesto do Deputado Carlos Lacerda, é qualquer coisa estardalhaçada. Não é possível que se diga do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, do Congresso e do Poder Judiciário, o que o Deputado proclama pelo seu jornal, e nenhuma providência se tome em seguida. Não se conclua, daí, que eu esteja apoiando o ato. Não sei como se passou o fato, nem quero opinar ainda porque o desconheço.

O SR. MEM DE SÁ — Responderé às duas partes que se contêm na interrupção com que V. Ex. me honrou.

Primeiro, se não houve violência, não haverá razão para protestos mas é preciso provar que não houve violência.

A verdade incontestável, no entanto, é que a *Tribuna de Imprensa* deixou de circular, e todas as informações conduzem a que, efetivamente, foi um grupo, um choque da polícia militar, que apreendeu a edição e invadiu a redação daquele jornal.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que dispõe de apenas um minuto para terminar seu discurso.

O SR. MEM DE SÁ — Obrigado a V. Ex., Sr. Presidente. Concluirei rapidamente minhas considerações.

Se há injúrias, calúnias ou difamações dentro desse jornal ou de qualquer outro, a maneira de cobel-las é usar dos recursos legais.

Ainda ontem li, na imprensa desta Capital, que o Governador Jânio Quadros mandara processar mais um jornalista; aquele que veiculara a notícia infamante de que S. Ex. entregara um cheque para pagar a determinado Prefeito no interior do Estado.

Alvo de uma calúnia de uma injúria, o governador paulista tomou a única atitude correta e lisa — mandar processar o responsável pela insidiosa. Esta a orientação que desejo do Sr. Presidente da República e do Sr. Ministro da Justiça, na atual

emergência; usem da lei, apliquem-na com todo o peso das suas sanções. Se esta lei é imperfeita, peçam que seja corrigida nos pontos necessários.

O Sr. Rui Palmeira — E terá força para fazê-lo.

O SR. MEM DE SÁ — Para isto existe o Poder Legislativo, que estudará as propostas de alteração solicitadas, caso sejam procedentes. Mas, que de maneira alguma se continue nessa situação em que, acima da lei, acima do Presidente da República, acima da Constituição exista a força bruta e o arbitrio da polícia. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Bernardes Filho, terceiro orador inscrito para explicação pessoal.

O SR. BERNARDES FILHO:

(Para explicação pessoal) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, eu faltaria à coerência que devo manter na vida pública se silenciasses a minha palavra e a do meu Partido diante do fato que nos é dado conhecer, ainda sem maiores minúcias, ocorrido com a *Tribuna da Imprensa*.

Desta tribuna, tive ensejo, várias vezes, de alçar a minha voz de protesto contra todos aqueles que, em qualquer país, violassem a liberdade de imprensa.

A minha voz foi a primeira que se ergueu para clamar contra a Argentina de Peron, quando expropriou *La Prensa*. Aqui mesmo, em vários momentos, a minha palavra solidarizou-se com a de outros colegas, mesmo naqueles atentados que, não ligados propriamente com a liberdade de imprensa, diziam com a violação das liberdades individuais.

Tive oportunidade, Sr. Presidente, de sustentar, nesta Casa, que nenhum de nós pode dar o seu aplauso nem tampouco o seu apoio aos excessos de linguagem tão comuns na imprensa do País; e, de uma feita, tratando de primeiro atentado de que foi vítima o jornalista Carlos de Lacerda, no Rio de Janeiro, cheguei a afirmar que há ataques, na imprensa, que a simples reparação pela retificação, ou a simples reparação pela punição dos caluniadores e injuriadores não são bastantes para lavar às vezes, uma honra ultrajada.

Daí, Sr. Presidente, concluir eu que precisamos ter a coragem de elaborar uma lei de imprensa em que se torne efetiva a punição de caluniadores e injuriadores.

Eu, que não posso dar, não dei e não darei jamais a minha solidariedade aos excessos de linguagem, nem no Parlamento nem na imprensa; eu, que tenho, como todo o Senado e a Nação sabem, relações de íntima amizade com o Sr. Presidente da República, não posso silenciar — meu protesto nesta hora.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. BERNARDES FILHO — Com muita satisfação.

O Sr. Gilberto Marinho — Também não aplaudo excessos de linguagem; mas, menos ainda posso concordar com qualquer violência; mas, menos ainda posso concordar com violências contra a imprensa, qualquer que seja qual for a cor partidária do órgão atingido.

O SR. BERNARDES FILHO — Agradeço a colaboração que V. Ex. me dá.

Sr. Presidente, meu protesto fica aqui por enquanto. Não pretendo e não tenho o direito de ir além, enquanto não ouvir do Governo não explicações que justifiquem, porque nada pode justificar o atentado de hoje à liberdade de imprensa...

O Sr. Atílio Vivacqua — Aliás, V. Ex. fala em nome de nossa bancada.

O SR. BERNARDES FILHO — ...mas os esclarecimentos que pelo menos atenuem esse crime à liberdade de pensamento e à liberdade de imprensa.

Sr. Presidente, reserve-me para voltar à tribuna se necessário ou se as informações prestadas não forem de molde a satisfazer minha consciência. (Muito bem; muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, quarto orador inscrito para explicação pessoal.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para explicação pessoal) — Não foi, ouvi, com toda a atenção e revisto pelo orador) — Sr. Presidente, os discursos aqui pronunciados a propósito da ocupação, hoje, pelas autoridades policiais, da redação da *Tribuna da Imprensa*.

Não estou habilitado, ainda, a prestar informações dos motivos que levaram aquelas autoridades a tomar essas providências. Entendo que no regime democrático em que vivemos, a liberdade de imprensa deve ser respeitada. Está ela assegurada na Constituição da República e só deve sofrer as restrições que o § 5.º do art. 141 enumera, quando empregada, não no sentido esclarecedor da opinião pública; não no sentido de relatar os fatos ou de fazer crítica consciente ou elevada; mas quando dessa liberdade se valer com o fim de pregar a anarquia, a subversão da ordem, a subversão política e social do país. Essas restrições afirmam-nas a Carta Magna e devem ser reguladas por leis.

Sr. Presidente, em várias oportunidades, quando exerci o cargo de Chefe de Polícia do Distrito Federal, tive ocasião de opor restrições à liberdade de imprensa no país. Estava servindo a um regime que não era o regime constitucional em que vivemos. Quando, amadurecido para a vida política, entendi de bater-me pela democracia no Brasil, adotei todos os princípios que exige a democracia que ela seja, verdadeiramente, uma democracia. Por esse motivo, não deixo de condenar qualquer violência praticada contra as liberdades de imprensa e de pensamento.

O Sr. Juracy Magalhães — Essa coerência faz honra ao patriotismo e à inteligência de V. Ex.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço, muito penhorado, o aparte com que me honra o nobre Senador Juracy Magalhães.

Sr. Presidente, prosseguindo, peço a benevolência do Senado no sentido de não julgar antes de conhecer os fatos reais, antes de saber das razões que levaram as autoridades policiais a tomar aquela providência.

O Sr. Bernardes Filho — É lamentável que o Governo não haja aparelhado o Líder da Maioria para dar uma explicação ao Senado.

O SR. FILINTO MÜLLER — O fato, nobre Senador, ocorreu há bem pouco tempo.

O Sr. Juracy Magalhães — O problema está em que há muitos governos...

O Sr. Bernardes Filho — Não vou no jôgo de V. Ex. (Riso).

O Sr. Juracy Magalhães — Nem quero que V. Ex. me acompanhe no sentido da minha política. Dejo apenas fixar, na intervenção de V. Ex., que o Líder não está aparelhado, porque não sabe bem a opinião de qual dos governos irá interpretar nesta Casa.

O Sr. Bernardes Filho — Para mim, só há um governo: o chefiado pelo Presidente da República.

O SR. FILINTO MÜLLER — Para todos nós.

O Sr. Juracy Magalhães — Conhecemos vários outros, inclusive o que escapou completamente à autoridade do Presidente da República.

O SR. FILINTO MÜLLER — Para todos nós, só há um Governo.

O Sr. Mem de Sá — Todos nós da Maioria...

O SR. FILINTO MÜLLER — O Senador Juracy Magalhães aproveitou-se do aparte do Senador Bernardes Filho para, no seu direito de opor, apontar divergência governamental que não existe.

Pode V. Ex. Senador Juracy Magalhães estar tranquilo. As informações, que ainda não recebi, e às quais faz referência o nobre Senador Bernardes Filho, chegarão ao Senado; e delas tomará conhecimento a Nação. Caberá então a nós e ao povo julgar se andou acertada a autoridade pública ou se é ela passível de restrições, ou mesmo de punição.

O Sr. Rui Palmeira — V. Ex. tem sido um Líder mais eficiente do que a Oposição desejava.

O SR. FILINTO MÜLLER — Obrigado a V. Ex.

O Sr. Rui Palmeira — Só há a lamentar que o Governo não lhe haja fornecido elementos com que responder às críticas aqui recebidas, quando a apreensão e invasão da *Tribuna da Imprensa*, ocorreu às onze horas e trinta minutos da manhã, e são dezessete horas e quase trinta minutos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, recebo, neste momento, envelope enviado pelo Chefe de Polícia do Distrito Federal; e estou certo de que traz as informações desejadas, porque através do papel vejo um exemplar da *Tribuna da Imprensa*. Como disponho de poucos minutos para esta explicação pessoal, reserve-me para conhecer dos esclarecimentos e deles dar ciência ao Senado mais tarde.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex. teria tempo de os ler agora.

O SR. FILINTO MÜLLER — Fique V. Ex. com a curiosidade.

O Sr. Mem de Sá — Sou extremamente curioso.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, não lerei agora as informações porque não foram as críticas feitas no Senado à atuação das autoridades policiais que me trouxeram à tribuna. Desejo, sobretudo ressaltar que o discurso pronunciado pelo eminente Líder da Minoria, Senador João Villasboas, é profundamente injusto. S. Ex. tomou conhecimento do fato ocorrido na *Tribuna da Imprensa* quando tomava parte no almoço com que nos honrou o diretor de *O Globo*, Sr. Roberto Marinho.

Assistindo aos trabalhos magníficos daquele vespertino, vimos rodar sua máquina que imprimia segunda edição, na qual se continha a notícia da apreensão da *Tribuna da Imprensa*. Lá mesmo, não tivemos conhecimento dos motivos que levaram aquela apreensão nem sabemos, sequer, a extensão dessa providência policial. A princípio diziam tratar-se de medidas para garantir a *Tribuna da Imprensa* — garantia não no sentido nazista, como acentuou o nobre Senador Rui Palmeira...

O Sr. Rui Palmeira — Pelas circunstâncias de que se reveste.

O SR. FILINTO MÜLLER — ...mas em face das homenagens de hoje à memória do Presidente Getúlio Vargas. Era essa a notícia. Depois soube-se que não somente o quartelão havia sido cercado pela Polícia, mas que esta havia penetrado na sede do jornal, a apreendendo sua edição.

Estamos, pois, sem elementos para julgar. É o que desejo salientar.

O Sr. Rui Palmeira — Perdão: V. Ex. os tem em mãos.

O Sr. Mem de Sá — Vejamos, então, o que contém o envelope.

O Sr. Lima Teixeira — Acabam de informar-me que o *Tribuna da Imprensa* já está circulando normalmente, e que a própria edição apreendida foi liberada.

O Sr. Rui Palmeira — Para que a violência?

O Sr. Juracy Magalhães — É tão só o requinte da violência.

O Sr. Cunha Mello — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — O ponto que desejava frisar já foi tratado no aparte do nobre Líder do meu Partido, Senador Lima Teixeira. Minha intervenção, de qualquer maneira importaria aprovação ao ato do Governo. Desejava justamente informar que o Governo já o desfez. A redação do jornal já foi desocupada e sua edição está circulando com o mesmo artigo que provocou o incidente.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Comunico ao nobre orador que falta apenas um minuto para término do tempo de que dispõe.

O SR. FILINTO MULLER — Sr. Presidente, aproveitarei este minuto, data vinda dos nobres colegas. As informações prestadas pelo nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Lima Teixeira, e pelo eminente Senador Cunha Mello, dão-me a impressão de que o Governo, tomando conhecimento dos atos praticados pela autoridade policial, não lhes deu aprovação.

O Sr. João Villasbôas — Portanto, foi uma violência da Polícia.

O SR. FILINTO MULLER — O que prova que o Governo está atento a tudo, e cumprirá seu dever.

O Sr. Mem de Sá — Então, deverá punir os culpados.

O SR. FILINTO MULLER — O Governo — repito — está vigilante; examina os atos dos seus subordinados, e cumprirá seu dever.

O Sr. Juracy Magalhães — Foi, portanto, ato de um governo diferente do do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. João Villasbôas — Não deve ficar aí, mas ir até à punição.

O Sr. Rui Palmeira — Perfeitamente: punir os que abusaram.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Atenção! Há um orador na tribuna.

O SR. FILINTO MULLER — Sr. Presidente, o nobre Senador João Villasbôas declarou que, a partir de 11 de novembro, estávamos assistindo a violências e atentados à Constituição. Comete S. Ex.^a grave injustiça. Vivemos num regime de paz, tranquilidade e respeito às liberdades públicas asseguradas pela Constituição.

O Sr. Mem de Sá — Assim seja!

O SR. FILINTO MULLER — O fato hoje ocorrido, que todos conhecemos, só depois de esclarecido poderá servir de base aos nobres Senadores da Oposição, para levantarem essa acusação profundamente injusta, ao Sr. Presidente da República.

Sr. Presidente, não há crise de confiança. O Sr. Juscelino Kubitschek veio para o Governo da República como expressão legítima da confiança da maioria do povo brasileiro. S. Ex.^a está exercendo o alto mandato de Presidente da República porque obteve maciça votação, reconhecida legítima pelo Superior Tribunal Eleitoral, e o Congresso da Nação lhe deu posse nesse alto cargo.

O povo que depositou sua confiança no Sr. Juscelino Kubitschek a 3 de outubro, lhe vem dando provas constantes dessa confiança; e não será um ato deste, se de violência, que todos condenaríamos, que daria autoridade aos eminentes colegas da Oposição, para afirmar que existe, em relação ao Governo, uma crise de confiança.

Não, Sr. Presidente! O povo confia no Sr. Juscelino Kubitschek. O povo está certo de que o Presidente da República tomará conhecimento dos fatos ocorridos e, se houver necessidade de punir algum, ninguém impedirá a essa punição. Esse o

seu dever, e todos desejamos que S. Ex.^a o cumpra, porque estamos nesta Casa, para defender a liberdade pública, a Constituição e a Democracia. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE: Sobre a mesa requerimento de informações.

É lido e deferido o seguinte:

Requerimento n. 476, de 1956

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Militares, por intermédio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, as seguintes informações: 1) por que motivo os aposentados daquele Instituto, ex-funcionários da Administração do Porto do Rio de Janeiro, não foram até esta data reajustados nos termos da Lei número 2.622, de 1955;

2) qual o andamento do processo 699, de 15 de junho de 1955, referente à verba para atender ao citado reajustamento.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1956. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE: Vai ser lido outro requerimento, lido outro requerimento.

É lido e despachado à Comissão de Relações Exteriores o seguinte:

Requerimento n. 475, de 1956

Tendo sido convidado a participar da delegação do Governo brasileiro à posse do Presidente da República do Equador, requero me seja concedida a autorização necessária para o desempenho dessa missão, nos termos do art. 49 da Constituição e art. 24 do Regimento.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1956. — Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE: Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n. 34 de 1955, que estabelece o privilégio das Caixas Econômicas Federais e das outras providências; tendo Pareceres; 1.º sobre o Projeto da Comissão de Constituição e Justiça sob número 381 de 1956 favorável, com emendas que oferece (ns. 1-C e 2-C); da Comissão de Finanças sob n.º 382 de 1956, favorável ao projeto e às emendas, da Comissão de Constituição e Justiça, 11.º Sobre a emenda de Plenário; da Comissão de Constituição e Justiça sob n.º 684 de 1956, contrário; e da Comissão de Finanças sob n.º 685 de 1956, favorável.

O SR. PRESIDENTE: Lembro aos nobres Senadores que a votação do projeto de Lei n. 34 foi interrompida, na sessão de ontem quando se votava a Emenda n. 3, supressiva do Art. 5.º Pedida verificação dessa votação, chegou-se à evidência da falta do quorum regimental.

Em votação a Emenda n. 3.

O SR. OTHON MADER: (*Para encaminhar a votação*) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Emenda n. 3 manda suprimir o Art. 5.º do Projeto n. 34 que autoriza as Caixas Econômicas a operarem em seguro de renda imobiliária. Ensina-nos a tradição da Casa que, uma vez rejeitado o artigo primeiro de um projeto, estão os demais ipso facto, prejudicados. Esta tem sido a

norma tradicional do Senado. E está certa, porque se porventura, na proposição houver matéria estranha ao Art. 1.º artigo que lhe define as características é que houve erro técnico legislativo, o processo legislativo foi infringido bem anda o Senado em rejeitar todo o projeto. É uma punição que se estabelece no sentido de aprimorar a elaboração legislativa.

Seguíssemos nós, a tradição da Casa e o Artigo 5.º deveria estar prejudicado. Entendeu, porém, o Plenário de não apreciar separadamente.

Vários motivos, Sr. Presidente, ontem, expostos e agora repetidos levam a votar contra o referido artigo. Combato por questão de princípios por questão doutrinária. Considero o um malefício como determinadas leis aqui votadas, que autorizam por qualquer razão, e sem justificativa, a intervenção do Estado do domínio econômico. Este é um caso típico outra coisa não se pretende, se não criar para a Caixa Econômica o direito de operar em seguros de vida.

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER — Pois não.

O Sr. Domingos Velasco — Lança-se sobre o nobre colega contra a intervenção do Estado no domínio econômico, velha tese que sempre defende. Ainda há poucos dias no entanto V. Ex.^a pediu intervisse o Governo no sentido de aumentar ou pelo menos não diminuir a taxa de importação para determinados produtos da indústria paranaense. Quer o ilustre colega que o Estado proteja a economia do Paraná e Santa Catarina — se não me engano — na produção da goma-laca. Não é isto?

O SR. OTHON MADER — Exatamente.

O Sr. Domingos Velasco — Evidentemente, faz V. Ex.^a uma excessão na tese que defende da não intervenção incoerência.

O Sr. Domingos Velasco — Nenhum, há isto sim, excessão.

O SR. OTHON MADER — Não vejo

O SR. OTHON MADER — na minha atitude. Se o Estado está regulando a importação e exportação de uma mercadoria — aliás contra a minha vontade e os meus princípios — não há nada demais em que se venha pedir que modifique seu critério. Isto não importa em reconhecer a legitimidade da intervenção estatal. Só a admito em casos excepcionais, quando do interesse público.

Neste caso da Caixa Econômica que estamos discutindo, não vejo interesse público em dar aquela instituição o direito de operar em seguros. Esta prerrogativa é regulada pela lei que rege as atividades no ramo securitário. Há portanto, lei a que se deve obedecer e não pode ser infringida, a todo momento por um simples artigo, com o que estamos apreciando e se pretende interduzir um diploma elaborado para outro fim nele se estabelecem privilégios para as Caixas Econômicas e no art. 5.º o direito de operar em seguros de renda imobiliária.

Isto é, sem dúvida Sr. Presidente apenas o começo.

No Brasil, porém, tudo está em começar. Desde o momento em que o Legislativo autoriza por lei, as Caixas Econômicas a iniciarem uma transação — no caso operações de seguro de renda imobiliária podemos estar certos de que, dentro de poucos anos, aquela entidade alargará este privilégio através da brecha ora aberta, e brevemente estará operando em outros campos de seguro.

Assim, tem sido, em nosso país. A experiência é longa, e podemos verificar que fatos análogos vem ocorrendo.

Aprovado este Projeto, transformado em lei, constituirá grande mal, sob qualquer aspecto. Refletirá, inclusive, sobre a Receita da União, pois desde

o momento em que as Caixas Econômicas começam operar em seguros, e tratando-se de autarquia — isenta, por consequente, de impostos e selos, — o Tesouro Nacional a União enfim deixará de perceber as quantias consideráveis que lhe são pagas, de impostos, pelas companhias privadas. Cometerá, portanto, verdadeira incoerência o Senado, se aprovar este Projeto.

Há poucos dias, votamos a Lei dos Lucros Extraordinários, a que alterou o Imposto de Renda, sob a alegação de que a União precisa aumentar seus recursos.

Aprovado este Projeto, haverá grande evasão de rendas públicas, através das operações que vão ser realizadas pelas Caixas Econômicas.

Sr. Presidente, não só sob o aspecto tributário ou fiscal é a proposição inconveniente. Ainda também o é sob o aspecto inflacionário. Se a toda hora atribuímos a inflação os grandes males do Brasil por devorarmos e destruímos a Nação brasileira, como vamos criar mais um foco inflacionário?

Inflacionário, porque, desde o momento em que se institua a Carteira de Seguro da Caixa Econômica, consequentemente instituir-se-á uma infinidade de serviços públicos, para os quais serão necessários funcionários, instalações apropriadas e equipamento.

Tratando-se de segurados, Sr. Presidente, é preciso que essa repartição esteja perfeitamente aparelhada para médicos, médicos inspetores e médicos.

Assim, terá que dispor de corpo examinador os candidatos ao seguro, revisores, de atuários de contabilistas o que acarretará ônus para a União.

Despesas improdutivas serão criadas. A todo o momento aludimos a situação inflacionária do País, na hora de se fazer qualquer coisa contra a inflação votamos projeto dessa ordem que implica o aumento de despesas.

Combato-o sem saber qual o seu reflexo nas companhias de seguro. Não me interessa qual o seu efeito nas empresas particulares.

Acredito mesmo, Sr. Presidente, seja muito insignificante porque a massa de segurados não pode ser tão vultosa a ponto de desfalcar a receita dessas companhias.

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Domingos Velasco — Sabe o nobre colega que ao estabelecermos que certas Caixas Econômicas possam fazer seguro de vida, é proque essas entidades usando de tal atribuição receberão importância vultosa normalmente entregues a companhias seguradoras. Como se trata de instituições que prestam serviço ao povo, através de suas Carteiras, nada mais justo que sejam beneficiadas com esses depósitos.

O SR. OTHON MADER — Está V. Ex.^a coerente com a sua doutrina. Naturalmente como socialista entende de que toda a atividade deve refluir para o Estado.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Lembro ao nobre orador que dispõe apenas de dois minutos para terminar sua oração.

O SR. OTHON MADER — Obrigada Sr. Presidente, seré breve.

Nós que emos doutrina diversa da do ilustre Senador Domingos Velasco.

O Sr. Domingos Velasco — Não tão diversa.

O SR. OTHON MADER — Defendemos o princípio institutivo na Constituição.

O Sr. Domingos Velasco — Reconheço ser V. Ex.^a defensor do liberalismo econômico.

O SR. OTHON MADER — Defensor do neo-liberalismo porque não faço propaganda do liberalismo do século passado. Admito perfeitamente a intervenção do Estado quando neces-

sária à economia. Deve, entretanto, dar-se no mínimo de vezes possível. Assim procedendo não faremos mais do que seguir o estabelecido no Artigo 145 da Constituição que dispõe:

"A ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios da justiça social, conciliando a liberdade de iniciativa com a valorização do trabalho humano."

O Sr. Domingos Velasco — Sabe o nobre colega com que respeito o ouço na defesa de seus pontos de vista.

O SR. OTHON MADER — Obrigada ao nobre colega.

O Sr. Domingos Velasco — Frequentemente V. Ex.^a alega — quando o contrário na votação de projeto como o presente que o faço porque estou em polo oposto.

O SR. OTHON MADER — Não faço injustiça ao nobre colega apenas reconheço que V. Ex.^a tem coerência de atitude quanto à doutrina que defende, ainda mais elogioso.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador estar a terminar o tempo de que dispunha.

O SR. OTHON MADER — Obrigada a V. Ex.^a

Sr. Presidente desejava apenas lembrar ao Senado as razões que ontem invoquei e que hoje renovo em parte, para solicitar a atenção dos nobres colegas a fim de que rejeitem o Art. 8.^o do projeto.

Como disse no início do meu discurso, sempre que uma proposição tem o Art. 1.^o rejeitado todos os demais estão prejudicados. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude de não haver número, não só no Plenário como na Casa, de acordo com o Regimento encerrarei a sessão.

Há sobre a mesa o requerimento assinado pelo nobre Senador Freitas Cavalcanti e inúmeros Senhores Senadores solicitando a designação de uma Comissão para visitar o nobre Senador Maynard Gomes que se encontra gravemente enfermo.

Pelo motivo que acabo de expor da falta de número deixo de submeter à votação o requerimento.

Vou encerrar a sessão designando para a de segunda-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.^o 34, de 1955, que restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências; tendo Pareceres: I — Sobre o Projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.^o 381, de 1956, favorável, com as emendas que oferece (ns. 1-C e 2-C); da Comissão de Finanças, sob n.^o 382, de 1956, favorável ao projeto e às emendas, da Comissão de Constituição e Justiça. II — Sobre a emenda de Plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.^o 684, de 1956, contrário; e da Comissão de Finanças, sob n.^o 685, de 1956, favorável.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.^o 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, créditos especiais para auxiliar a Cruzada de São Sebastião, no Distrito Federal, o Serviço Social Contra o Mocambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de São Paulo, e a Prefeitura Municipal de Vitória, na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, parágrafo 3.^o, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.^o 459, de 1956, do Sr. Apolônio Salles e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 16 do mês em curso); tendo Pareceres da Comissão de Finanças: n.^o 736, de 1956, favorável ao Projeto, com a emenda que oferece, sob n.^o 1-C; n.^o

mero 773, de 1956, favorável à emenda n.^o 4, contrário às de ns. 2 e 3 e considerando prejudicada a de n.^o 1-C; e dependendo de pronunciamento da Comissão, de Legislação Social.

3 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.^o 29, de 1956, que manda arquivar o inquérito destinado a apurar fatos relativos à liberação da "Química Bayer Ltda." (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.^o 751, de 1956).

4 — Discussão única do Requerimento n.^o 471, de 1956, do Sr. Senador Freitas Cavalcanti, pedindo a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do artigo 91, letra a, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.^o 99, de 1956, que revoga o parágrafo 7.^o do artigo 264 e altera o art. 268 do Decreto-Lei n.^o 5.425, de 1.^o de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.^o 119, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 101.540.800,00, destinado a saldar os compromissos assumidos pelos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (SNAPP), com a renovação de sua frota; tendo Parecer favorável, sob n.^o 720, de 1956, da Comissão de Finanças.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.^o 152, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura e da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 300.000,00 e Cr\$ 100.000,00, para auxiliar a realização do VI Congresso Odontológico Brasileiro e I Congresso de Mecânica do Solo; tendo Parecer favorável, sob n.^o 721, de 1956, da Comissão de Finanças.

7 — Discussão única do Projeto de Resolução n.^o 21, de 1956, da Comissão Diretora, que aposenta, a pedido, Galdino José da Silva, Administrador do Edifício do Senado; tendo Pareceres favoráveis (ns. 741 e 742, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

8 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.^o 10, de 1952, que considera extinta a Câmara do Reajustamento Econômico, criada pelo Decreto n.^o 23.931, de 9 de Março de 1945; tendo Pareceres (ns. 434, de 1953, e 372, 372-A, 373 e 686, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável: Economia, oferecendo substitutivo; Serviço Público Civil, favorável ao substitutivo da Comissão de Economia, com a subemenda que oferece; e de Finanças, dois pareceres pela rejeição do projeto, sendo o último em virtude do assunto já se achar resolvido pela Lei 2.825, de 17 de Julho de 1956.

9 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.^o 28, de 1955, que regula o exercício de funções privativas dos oficiais engenheiros ou técnicos das Forças Armadas e dá outras providências; tendo Pareceres (números 738, 739 e 740, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Segurança Nacional, contrário; e de Finanças, dizendo fugir o assunto da sua alçada.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 17 horas e 40 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR APOLÔNIO SALLES NA SESSÃO DE 22 DE AGOSTO DE 1956.

O SR. APOLÔNIO SALLES:

(Para encaminhar a votação) — Senhor Presidente, sinto-me no dever de esclarecer a Casa sobre o qual deve ser entendimento acertado da subemenda em votação.

Tanto o nobre e fluente orador Senador Moura Andrade, como o meu prezado e digno amigo, Senador Mem

de Sá ambos tem como escopo na discussão dessa subemenda dar-se à lei que se está redigindo a compreensão adotada pelos legisladores.

O nobre Senador Moura Andrade examina muito bem o fato de que, assim como está redigida a subemenda poder-se-ia compreender coisa inteiramente diferente daquilo que é o desejo do legislador.

Na verdade, o que se quer, com o acréscimo das palavras "até 1966" depois de "oficial ou reconhecida" é que a disposição constante da emenda aprovada se aplique as portadoras de diplomas de curso de especialização em obstetrícia conferidos até aquela data pelas escolas de enfermagem oficiais ou reconhecidas. Conforme bem acentuou o nobre Senador Mem de Sá a data fixada visa uma limitação. Esta porém, é para o direito ao exercício da profissão de obstetriz pelas portadoras de certificados dessa especialização expedidos por tais escolas e não para o reconhecimento ou oficialização das mesmas escolas.

Não portanto, realmente, uma redação imprecisa, que permite tantas compreensões diferentes no legisladores que têm o mesmo objetivo nos seus propósitos.

Assim sendo, lembro que a Casa poderia deixar talvez esclarecido desde agora, o pensamento do legislador Pensamento que é manifestamente o de uma subemenda assim redigida: "diplomas conferidos até 1956."

O Sr. Mem de Sá — Muito bem.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Trata-se apenas, portanto de, em redação final, acrescentar-se essas palavras que exprimem realmente, o pensamento do legislador.

O Sr. Mem de Sá — Exato.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Assim chegamos à votação, aprovando a subemenda entendendo que sua localização não é depois de palavra "reconhecida" mas da palavra "certificado" acrescentando-se "conferido até 1966."

O Sr. Mem de Sá — O termo usado é expedido.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Conferido ou expedido. Esse o pensamento do meu nobre colega se assim compreendi Senador Moura Andrade.

O Sr. Mem de Sá — Também o meu.

O SR. APOLÔNIO SALLES — ... é do mesmo passo, do nobre enador Mem de Sá.

Sr. Presidente, não venho apenas fazer essa correção. Desejo ao mesmo tempo, pedir a atenção da Casa, de acordo com o pensamento externado por esses dois ilustres Senadores e com o meu próprio para a necessidade de se ter muito cuidado na legislação a ser aplicada no interior do país. Poder-se-á ter a impressão, no caso de estarmos preocupados muito mais com a sorte das obstetrizes ou das parteiras que mesmo com a das parturientes.

Parece que estamos atentos muito mais com o regulamentar uma profissão do que na verdade propiciar às mães de família, que vivem no interior do Brasil, o sossego de contar com quem as ampare nas horas difíceis da maternidade.

Quem como nós, conhece o Brasil, compreende as razões do escrúpulo do grande Senador paulista e as do não menos ilustre representante do Rio Grande do Sul.

Precisamos, quando da feitura das leis que nos são cometidas, ter em mente que não legislamos apenas para as grandes capitais, mas para 60 milhões de habitantes dos quais apenas pouco mais de 15% vivem felizes nas capitais.

Essa a ponderação, Sr. Presidente que desejava fazer. Não devemos, não pretendemos no caso, prejudicar nem defender classes ou aqueles que tem a sorte de possuir diplomas. Queremos permitir que, cedo ou tarde, neste

País se encontre quem com regular, conhecimento assista as mães de família que cumprem a sua nobre missão de maternidade. (Muito bem; muito bem; Palmas).

Republica-se por ter saído com incorreções.

13.^a REUNIÃO REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 1956

Sob a presidência do Sr. Apolônio Salles, Presidente, presentes os Srs. Vivaldo Lima, 1.^o Secretário, Carlos Lindenberg, 3.^o Secretário, Kerginaldo Cavalcanti, 4.^o Secretário, Neves da Rocha, 1.^o Suplente, Prisco dos Santos, 2.^o Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Freitas Cavalcanti, 2.^o Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e, sem debate, aprovada.

De acordo com o Parecer do Sr. 1.^o Secretário, é indeferido o Requerimento n.^o 41-56, em que Ary Kerner Veiga de Castro, Oficial Legislativo, padrão PL-7, reclama contra o tempo de serviço que lhe foi atribuído na última publicação feita pela Diretoria do Pessoal.

A seguir, o Sr. Neves da Rocha, como Presidente da Comissão de Promoções, conclui pela improcedência do recurso de José Euvaldo Peixoto, Taquígrafo, classe N, pois, o assunto está previsto no Regulamento de Promoções.

Discutindo o critério adotado na elaboração das listas tripliques para o preenchimento de cargos da carreira de Taquígrafo, declara, ainda, Sua Excelência, não ter sido Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade incluído numa delas, em virtude das informações prestadas pelo Diretor da Taquígrafia.

O Sr. Prisco dos Santos lembra que, nos termos do Regulamento em vigor, cabe à Comissão Diretora escolher, em lista triplique, quem deve ser promovido. A seleção é feita pela Comissão de Promoções através informações sigilosas prestadas pelos respectivos Diretores.

Prosseguindo nos seus trabalhos promove a Comissão, por merecimento, a Taquígrafo Revisor, padrão PL-3, Teresinha de Melo Bobany; a Taquígrafo, padrão PL-7, Irene Stein Homem da Costa; à classe O, Act. Fanala de Arruda; à classe N, Maria Aparecida Jordão da Silveira Reis; e, por antiguidade, à classe O, Maria Reis Josetti; e a classe N, Elza Freitas Portal e Silva.

Nos termos do § 3.^o do art. 56 da Resolução n.^o 4, de 1956, são considerados extintos os cargos vagos da classe M.

Atendendo à necessidade dos serviços, determina o Sr. Presidente a imediata publicação de Edital de inscrição para consumo do Taquígrafo classe N, presentemente, inicial da referida carreira.

O Sr. Neves da Rocha, em obediência à conselho de seu médico, renuncia à presidência da Comissão de Promoções, afirmando que seu sucessor encontrará nos membros daquela Comissão, os Srs. Paulo Nunes de Figueiredo e Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, dois preciosos colaboradores.

Em vista do motivo alegado, aceita o Sr. Presidente a renúncia de seu colega, agradecendo os serviços prestados por Sua Excelência com tanta dedicação, espírito público e isenção de ânimo.

Informa o Sr. Presidente que o Chefe da Nação mandara convidar os líderes da maioria e da minoria para acompanhá-lo na viagem que fará à República do Panamá Indaga, a seguir, Sua Excelência se poderia ceder ajuda de custo ao líder da

maioria, único a aceitar o convite, tendo dada a necessária autorização. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

RECHOS DA ATA DA SESSÃO DE 23-8-56 QUE SE REPUBLICAM POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

➤ *Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3º, do Regimento Interno, em virtude de Requerimento do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, aprovado na Sessão de 13 do mês em curso; tendo Pareceres, com emendas, das Comissões de Economia, de Legislação Social, de Serviço Público, Civil e de Finanças, e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de plenário.*

8 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1955, que regula o exercício de funções privativas dos oficiais engenheiros ou técnicos das Forças Armadas e dá outras providências; tendo Pareceres (números 738, 739 e 740, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Segurança Nacional, contra; e de Finanças, dizendo fugir o assunto da sua alçada. Está encerrada a Sessão.

ATOS DO DIRETOR GERAL.

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, exarou, em 24 do corrente, o seguinte despacho no Requerimento n.º 138-56, em que Maria José Manda, candidata nomeada para o cargo de Auxiliar Legislativo, solicita permissão para submeter-se ao exame de capacidade física em Aracaju, Estado de Sergipe: "Sim desde que o presente laudo passado pela Saúde Pública do Estado com firma reconhecida.

Por despacho da mesma data deferiu o Requerimento n.º 130-52, em que Amélia da Costa Côrtes, Oficial Legislativo, classe PL-7, solicita 8 dias

de nojo pelo falecimento de sua genitora.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de agosto de 1956. — *Ninon Borges Seal, Diretora do Pessoal*

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 24 de agosto corrente, resolveu promover:

— por merecimento, Arnaldo Baptista de Paulo, do cargo de Ajudante de Porteiro, classe «M» ao cargo de Porteiro classe «N», vago em virtude da aposentadoria de José Soares de Oliveira;

— por antiguidade, João Ribeiro de Souza, do cargo de Auxiliar de Portaria, classe «L» ao cargo de Ajudante de Porteiro, classe «M», vago em virtude da promoção de Arnaldo Baptista de Paulo;

— por merecimento, Antônio Luiz da Rocha, do cargo da classe «K» da carreira de Auxiliar de Portaria ao cargo da classe «L» dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Ribeiro de Souza;

— por merecimento, Jorge Antunes, do cargo da classe «J» da carreira de Auxiliar de Portaria ao cargo da classe «K» dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Paulo da Silva Carneiro;

— por antiguidade, Ari Feleciac de Araujo, do cargo da classe «J» da carreira de Auxiliar de Portaria ao cargo da classe «K» dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Luiz da Rocha;

— Resolveu ainda deferir o Requerimento n.º 126A-56, em que Mari de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo classe «L», solicita 12 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de agosto de 1956. — *Luiz Nabuco, Diretor Geral.*

Comissão de Promoções

9ª REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1956

As dezenove horas do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Promoções.

Presentes, o Presidente, Sr. Prisco dos Santos, e os Membros: — Mauro Cunha Campos, de Moraes e Castro e Paulo Nunes Augusto de Figueiredo.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

Com a palavra o Sr. Presidente, Senador Prisco dos Santos, informa que a finalidade da reunião é a apresentação e leitura dos pareceres referentes ao preenchimento da vaga decorrente da aposentadoria de Marcos José Lisboa de Oliveira, Diretor de Serviço, Padrão PL-2. O preenchimento dessa vaga e o das decorrentes, obedecerá ao seguinte critério:

A Diretor de Serviço, Padrão PL-2 — Merecimento.

A Oficial Legislativo, Padrão PL-7 — Antiguidade.

A Oficial Legislativo, Classe «O» — Antiguidade.

A Oficial Legislativo, Classe «N» — Antiguidade.

A Oficial Legislativo, Classe «M» — Merecimento.

Com a palavra o Sr. Mauro Cunha Campos, informa que fizera um estudo minucioso, tendo em vista o que dispõem o Estatuto dos Funcionários Públicos e o Regulamento da Secretaria, a fim de fazer as suas indicações, levando em consideração informações colhidas, Boletins de Merecimento, e outros elementos julgados indispensáveis. Discordava da lista organizada pelo seu colega de Comissão, para algumas promoções, notadamente quanto a ordem da lista triplíce, para preenchimento do cargo de Diretor de Serviço.

Com a palavra o Sr. Paulo Figueiredo, apresentou considerações em torno da sua lista, justificando-a em longo parecer.

Com a palavra o Sr. Presidente, Senador Prisco dos Santos, julgou conveniente transferir para outra reunião o assunto em debate, pelo adiantado da hora, no que foi aprovado pelos membros da Comissão.

Nada mais havendo que tratar, às vinte horas e dez minutos, encerrou-se a reunião, lavrando eu, Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Prisco dos Santos

10ª REUNIÃO REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1956

As dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Promoções.

Presentes, o Presidente, Sr. Prisco dos Santos, e os Membros: Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro e Paulo Nunes Augusto de Figueiredo.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

Com a palavra o Sr. Presidente, Senador Prisco dos Santos, informa que a finalidade da reunião é a continuação dos debates com referência ao preenchimento da vaga decorrente da aposentadoria de Marcos José Lisboa de Oliveira, Diretor de Serviço, Padrão PL-2.

Com a palavra o Sr. Mauro Cunha Campos e, em seguida, o Sr. Paulo Figueiredo, ambos leram observações sobre os históricos de alguns funcionários.

Ficou, assim, organizada a lista:

Para Diretor de Serviço — Padrão PL-2 — Merecimento.

Aurea de Barros Rêgo.

Clarice Sobral Ribeiro, Gonçalves.

Rubens Pinto Duarte.

Para Oficial Legislativo — Padrão PL-7 — Antiguidade.

Edith Balassini.

Para Oficial Legislativo, Classe «O» — Antiguidade.

Gilda Leal Costa.

Para Oficial Legislativo, Classe «N» — Antiguidade.

Benedita Pinto Arruda.

Para Oficial Legislativo, Classe «M» — Merecimento.

Deolinda Maria Peixoto Braga.

Neuza Rita Perácio Monteiro.

Maria Cherubina Costa.

Com relação aos assuntos de ordem geral, com a palavra o Sr. Mauro Cunha Campos, relata o seu parecer sobre representação feita pelo Sr. Lauro Portela, com referência aos Boletins de Merecimento, achando que a Comissão deve considerar os termos de representação, especialmente no momento em que se cogitar de modificar o Regulamento do Senado. Em seguida observa que a Resolução n.º 4, de 1955, no seu artigo n.º 21, diz: «A apuração do merecimento far-se-á por meio de boletins de merecimento, que serão preenchidos pela própria Comissão de Promoções». Desta forma, seria preferível e correto que as informações, em caráter sigiloso, fossem prestadas perante a Comissão, o que ficou resolvido.

Nada mais havendo que tratar, às vinte horas e trinta minutos, encerrou-se a reunião, lavrando eu, Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Prisco dos Santos